TJ/MT
Fls.__

Estudos Preliminares

Gestão de Credenciais Privilegiadas

Documento assinado digitalmente por: BENEDITO PEDRO DA CUNHA ALEXANDRE,DANYLLO CARVALHO LOPES BARROZO,Marcelo Monteiro de Moraes,MARCO ANTONIO MOLINA PARADA,ANDERSON DOMINGUES AUGUSTO
Para validar a(s) assinatura(s) ou baixar o original acesse https://cia.tjmt.jus.br/publico/ValidarDocumento e utilize o código 180D8356

TJ/MT
Fls.___

SUMÁRIO

1 ANÁLISE DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO (Art. 14) 4
1.1 Contextualização 4
1.2 Definição e Especificação dos Requisitos da Demanda (Art. 14, I) 5
1.3 Soluções Disponíveis no Mercado de TIC (Art. 14, I, a) 7
1.4 Contratações Públicas Similares (Art. 14, I, b) 9
1.5 Outras Soluções Disponíveis (Art. 14, II, a) 10
1.6 Portal do Software Público Brasileiro (Art. 14, II, b) 11
1.7 Alternativas no Mercado de TIC (Art. 14, II, c) 11
1.8 Modelo Nacional de Interoperabilidade – MNI (Art. 14, II, d) 11
1.9 Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP-Brasil (Art. 14, II, e) 11
1.10 Modelo de Requisitos Moreq-Jus (Art. 14, II, f) 11
1.11 Análise dos Custos Totais da Demanda (Art. 14, III) 12
1.12 Escolha e Justificativa da Solução (Art. 14, IV) 14
1.13 Descrição da Solução (Art. 14, IV, a) 17
1.14 Alinhamento da Solução (Art. 14, IV, b) 20
1.15 Benefícios Esperados (Art. 14, IV, c) 20
1.16 Relação entre a Demanda Prevista e a Contratada (Art. 14, IV, d) 21
1.17 Requisitos Temporais (Art.3,V) 22
1.18 Adequação do Ambiente (Art. 14, V, a, b, c, d, e, f) 22
1.19 Orçamento Estimado (Art. 14, II, g) 23
2 SUSTENTAÇÃO DO CONTRATO (Art. 15) 23
2.1 Recursos Materiais e Humanos (Art. 15, I) 23
2.2 Qualificação técnica dos Profissionais (Art. 18, §3º, III, a, 10) 24
2.3 Descontinuidade do Fornecimento (Art. 15, II) 24
2.4 Transição Contratual (Art. 15, III, a, b, c, d, e) 25
2.5 Estratégia de Independência Tecnológica (Art. 15, IV, a, b) 25
2.6 Direitos de Propriedade Intelectual e Autorais 25
3 ESTRATÉGIA PARA A CONTRATAÇÃO (Art. 16) 25
3.1 Natureza do Objeto (Art. 16, I) 25

Documento assinado digitalmente por: BENEDITO PEDRO DA CUNHA ALEXANDRE,DANYLLO CARVALHO LOPES BARROZO,Marcelo Monteiro de Moraes,MARCO ANTONIO MOLINA PARADA,ANDERSON DOMINGUES AUGUSTO
Para validar a(s) assinatura(s) ou baixar o original acesse https://cia.tjmt.jus.br/publico/ValidarDocumento e utilize o código 180D8356

3.2 Parcelamento do Objeto (Art. 16, II) 26
3.2.1. Subcontratação 28
3.2.2. Do consórcio 29
3.2.3. Da amostra 29
3.3. Modalidade e Tipo de Licitação (Art. 16, IV) 29
3.3.1 Não aplicação da Lei Complementar 123/2006, alterada pela Lei Complementar n. 147/2014 29
3.4 Classificação e Indicação Orçamentária (Art. 16, V) 31
3.5 Vigência (Art. 16, VI) 31
3.6 Equipe de Apoio e Gestão à Contratação (Art. 16, VII) 32
4 ANÁLISE DE RISCOS 34
- Anexo A 39
LISTA DE POTENCIAIS FORNECEDORES 39
- Anexo B 45
CONTRATAÇÕES PÚBLICAS SIMILARES 45
- Anexo C 52
ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DA SOLUÇÃO 52
- Anexo D 72
ORÇAMENTOS 72
- Anexo E 74
RADAR TCE-MT 74
- Anexo F 76
ESTIMATIVA DO PLANO DE DESEMBOLSO FINANCEIRO 76
- Anexo G 77
APLIC 77

Documento assinado digitalmente por: BENEDITO PEDRO DA CUNHA ALEXANDRE,DANYLLO CARVALHO LOPES BARROZO,Marcelo Monteiro de Moraes,MARCO ANTONIO MOLINA PARADA,ANDERSON DOMINGUES AUGUSTO
Para validar a(s) assinatura(s) ou baixar o original acesse https://cia.tjmt.jus.br/publico/ValidarDocumento e utilize o código 180D8356

1 ANÁLISE DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO (ART. 14)

1.1 Contextualização

Conforme dito no DOD 11/2021-DC, o avanço da informatização, mais especificamente deste Poder Judiciário, gera crescente necessidade de acessos por usuários, técnicos e administradores de rede aos diferentes sistemas, aplicações e bancos de dados existentes (PJe, Apolo, CIA, SDM, file servers, e-mail, Cerberus, Active Directory dentre outros).

Seja servidor ou prestador de serviço do TJMT, é certo que existem aqueles que possuem credenciais aos quase 1.000 servidores de dados deste PJMT, as quais visam dar acesso a contas privilegiadas com o fim de viabilizar aos usuários administradores o uso de privilégios em ambientes de rede e de banco de dados.

Dessa forma, cogente a automatização de desativação dos acessos a sistemas, aplicações e bancos de dados que não sejam realizados através da solução Gestão de Credenciais Privilegiadas, além de classificação de níveis para tais acessos, supervisionados e previamente autorizados, a fim de gerenciamento e gestão de segurança.

Assim, o presente projeto, qual seja "Gestão de Credenciais Privilegiadas", trata-se, em suma, de uma camada de controle, política e auditoria que analisa e confere, em tempo real, tópicos como o perfil de identidade do usuário, seu padrão de interações com o sistema e suas requisições atuais e estas com análise em tempo real das ações tomadas pelos usuários, além da geração de alertas para a identificação de uma possível fraude ou mesmo ações indevidas. Ela é uma barreira de proteção de acesso a infraestrutura de sistemas, banco de dados e aplicações, colocando em desuso o modelo de senhas memorizáveis, e adotando modelo de senhas mais fortes e com ciclo de vida limitado.

Vale lembrar que a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), promulgada em agosto de 2018 e que entrou em vigor em agosto de 2021, e dispõe sobre padrões a serem adotados para proteção de dados pessoais de acesso não autorizado e suas ramificações, senão vejamos:

> *"Art. 48.*
>
> *[...]*

Documento assinado digitalmente por: BENEDITO PEDRO DA CUNHA ALEXANDRE,DANYLLO CARVALHO LOPES BARROZO,Marcelo Monteiro de Moraes,MARCO ANTONIO MOLINA PARADA,ANDERSON DOMINGUES AUGUSTO
Para validar a(s) assinatura(s) ou baixar o original acesse https://cia.tjmt.jus.br/publico/ValidarDocumento e utilize o código 180D8356

> *III – indicação das medidas técnicas e de segurança utilizadas para proteger os dados, sujeitos a segurança comercial e industrial;*
> *[...]*
> *VI – as medidas que foram ou serão adotadas para reverter ou mitigar os efeitos do prejuízo."*

Deste modo, indispensáveis controles proativos automatizados acerca de acessos a sistemas, aplicações e bancos de dados, com seu consequente gerenciamento, já que este Poder Judiciário, atualmente, o tenta fazer de forma manual para cerca de 10 (dez) mil usuários internos, motivando, inevitavelmente, vulnerabilidades.

1.2 Definição e Especificação dos Requisitos da Demanda (Art. 14, I)

A contratação pretendida, qual seja contratação de solução de "Gestão de Credenciais Privilegiadas" tem como premissa principal prover os sistemas, aplicações e bancos de dados do PJMT de maior segurança contra acessos indevidos, proporcionando proteção e armazenamento de senhas, controle, gerenciamento, monitoramento e auditoria de acesso a ativos, inclusive com rastreabilidade, via documentação de toda e qualquer intervenção.

Resumidamente, funciona da seguinte forma:

A "Gestão de Credenciais Privilegiadas" evita o compartilhamento de senhas de acessos privilegiados, provendo rastreabilidade e identificação de ocorrências nos sistemas, aplicações e bancos de dados, pois possuiu etapas tais como solicitação e aprovação, para então, em caso positivo, obtenção da senha requerida.

Além disso, provê a possibilidade de acompanhamento, em tempo real, de acessos, sendo possível a interrupção ou cancelamento deste, pelo responsável do gerenciamento de acessos privilegiados, em caso de desvio.

Os principais requisitos da demanda são:

- Solução de Gerenciamento de Acessos Privilegiados (PAM), com instalação e configuração;

Documento assinado digitalmente por: BENEDITO PEDRO DA CUNHA ALEXANDRE,DANYLLO CARVALHO LOPES BARROZO,Marcelo Monteiro de Moraes,MARCO ANTONIO MOLINA PARADA,ANDERSON DOMINGUES AUGUSTO
Para validar a(s) assinatura(s) ou baixar o original acesse https://cia.tjmt.jus.br/publico/ValidarDocumento e utilize o código 180D8356

- Prover gestão e auditoria de acessos privilegiados por meio de credenciais privilegiadas para pelo menos 250 (duzentos e cinquenta) usuários, garantindo ao menos 250 acessos simultâneos com todas as funcionalidades habilitadas, inclusive a gravação de sessão, podendo dois ou mais usuários acessar a mesma credencial, sem comprometimento da performance ou rastreabilidade;
- Centralizar a visibilidade e controle de privilégio por meio de uma plataforma única de gerenciamento;
- Ser um repositório único das credenciais administrativas em todos os sistemas e ambientes da organização, resultando em redução de tempo de auditoria e investigações de incidentes.
- Possuir integração com o Active Directory deste PJMT para delegação de acesso aos servidores gerenciados
- Prover gestão e auditoria de acessos privilegiados por meio de credenciais privilegiadas para pelo menos 1.100 (um mil e cem) dispositivos, estando entre eles:
    - 900 VMs (Windows Server e Linux)
    - 02 Switch CISCO Nexus 9000;
    - 02 Switch SAN DCX 8510;
    - 04 Servidores appliance Check Point (firewall);
    - 02 Servidores appliance A10 (balanceador);
    - 05 Servidores appliance Netbackup (backup);
    - 03 Controladoras Hitachi VSP G1K (storage);
    - 03 Controladoras IBM V7000 (storage);
    - 46 Hosts VMWare 6.7;
    - 03 Controladoras NetApp (storage);
    - Suporte à Conteinerização RedHat Openshift e/ou baseadas em Kubernetes para 5 Hosts.

Documento assinado digitalmente por: BENEDITO PEDRO DA CUNHA ALEXANDRE,DANYLLO CARVALHO LOPES BARROZO,Marcelo Monteiro de Moraes,MARCO ANTONIO MOLINA PARADA,ANDERSON DOMINGUES AUGUSTO
Para validar a(s) assinatura(s) ou baixar o original acesse https://cia.tjmt.jus.br/publico/ValidarDocumento e utilize o código 180D8356

1.3 Soluções Disponíveis no Mercado de TIC (Art. 14, I, a)

Figure 1: Magic Quadrant for Privileged Access Management

Source: Gartner (July 2021)

Figura 1 – Quadrante Mágico do Gartner para Gerenciamento de Acesso Privilegiado PAM

As empresas de soluções para Gerenciamento de Acessos Privilegiados PAM existentes no mercado passam por avaliação de forma pormenorizada e sistematizada pela empresa Gartner através do Quadrante Mágico para Gerenciamento de Acesso Privilegiado PAM, de onde se extraiu o quadro constante na figura 1.

Documento assinado digitalmente por: BENEDITO PEDRO DA CUNHA ALEXANDRE,DANYLLO CARVALHO LOPES BARROZO,Marcelo Monteiro de Moraes,MARCO ANTONIO MOLINA PARADA,ANDERSON DOMINGUES AUGUSTO
Para validar a(s) assinatura(s) ou baixar o original acesse https://cia.tjmt.jus.br/publico/ValidarDocumento e utilize o código 180D8356

De forma a embasar e testar possíveis processos e procedimentos a serem implantados, com definição das melhores práticas de mercado para o estudo de viabilidade, além de identificação de riscos, foram realizadas 03 (três) Provas de Conceito – POC com as empresas **SenhaSegura, BeyondTrust e Cyberark.**

Verifica-se que as empresas que realizaram Provas de Conceito neste Poder acerca da solução estão no quadrante de "Visionaries" e "Leaders", quais sejam SenhaSegura, BeyondTrust e CyberArk. Ressalta-se que a presença dessas empresas nestes quadrantes é fato preponderante neste projeto, embora a empresa "SenhaSegura" não figurar nessas duas posições do quadrante no ano de 2020 estando no Challengers, ou seja, desafiantes que são caracterizados pela capacidade de executar suas estratégias., foram as que nortearam os estudos, muito embora não preveja indicação de marca.

- Versão trial gratuitos (Cyclonis, Keeper, etc): essa solução, por sua característica de free, não oferece segurança aos trabalhos realizados e exigidos, pois não possui suporte e nem sincronização do cofre de senhas com os dispositivos suportados; o acesso ao cofre e aos geradores de senhas é através dos navegadores populares, assim como da mudança da senha mestre, e não possui atualização de versões.

Com isso, chega-se à conclusão de que o serviço free não garantirá proteção dos arquivos e nem limitará o acesso à rede, já que, por não possuir suporte e afins, não evitará:

- Interrupções de trabalhos;
- Perda dos dados e informações;
- Realização de transações não autorizadas.

- Cofre de Senhas Físico: essa solução é baseada em hardware e, via de consequência, necessitará de espaço físico para sua instalação, um em cada Data Center do PJMT.

Essa solução depende exclusivamente de appliances. Sendo assim, um projeto com cofre físico deve contemplar, no mínimo, duas caixas trabalhando em alta disponibilidade, e, se possível, três, com uma delas em contingência em outra localidade.

Nessa linha, vale ressaltar a atual falta desse espaço físico nas Salas Seguras existentes no TJMT e Fórum da Capital, além dessa solução ser a mais onerosa, uma vez que envolve a parte de implantação física em datacenter.

Documento assinado digitalmente por: BENEDITO PEDRO DA CUNHA ALEXANDRE,DANYLLO CARVALHO LOPES BARROZO,Marcelo Monteiro de Moraes,MARCO ANTONIO MOLINA PARADA,ANDERSON DOMINGUES AUGUSTO
Para validar a(s) assinatura(s) ou baixar o original acesse https://cia.tjmt.jus.br/publico/ValidarDocumento e utilize o código 180D8356

A solução em hardware permite que a equipe gestora do cofre de senhas tenha maior independência da solução, uma vez que pode ter autonomia total sobre o cofre.

Como uma solução de auditoria e rastreabilidade, a solução PAM é um forte consumidor de disco, uma vez que todos os acessos são gravados, fazendo com que encareça o custo.

- Gestão de Credenciais Privilegiadas Virtual Appliance: essa solução apresenta toda sua infraestrutura no ambiente de virtualização, que já é amplamente utilizado pelo PJMT.

Na solução virtualizada, a disponibilidade de infraestrutura é transferida para o ambiente de virtualização, tanto para recuperação de desastre, quanto para alta disponibilidade, desonerando necessidade de espaço físico.

1.4 Contratações Públicas Similares (Art. 14, I, b)

Após pesquisa na Internet, foram encontrados os seguintes Pregões Eletrônicos similares, constantes do Anexo B deste Estudo Preliminar:

- **Pregão Eletrônico nº 051/2021. Caixa Econômica Federal - CECOT:** OBJETO: Contratação de empresa(s) para a aquisição de Licenças Perpétuas de Solução de Gestão e Controle de Contas Privilegiadas(PAM – PRIVILEGED ACCESS MANAGEMENT), por Cofre de Senhas, incluindo a prestação de serviços de instalação, customização, suporte e transferência de conhecimento, com garantia de 12 meses, e o serviço de suporte técnico por 12 meses, na cidade de Brasília-DF, em conformidade com as disposições do Edital e seus Anexos.

- **Pregão Eletrônico nº 32/2020 - Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal** – OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de informática para solução de gestão de acessos privilegiados (Privileged Access Management – PAM), conforme especificações e condições estabelecidas no termo de referência constante no Anexo I do Edital.

- **Pregão Eletrônico nº 09/2021 – Ministério da Saúde - Fundação Nacional de Saúde -** OBJETO: Contratação de empresa para aquisição, suporte e atualização de solução de segurança da informação para a gestão de acessos privilegiados,

Documento assinado digitalmente por: BENEDITO PEDRO DA CUNHA ALEXANDRE,DANYLLO CARVALHO LOPES BARROZO,Marcelo Monteiro de Moraes,MARCO ANTONIO MOLINA PARADA,ANDERSON DOMINGUES AUGUSTO
Para validar a(s) assinatura(s) ou baixar o original acesse https://cia.tjmt.jus.br/publico/ValidarDocumento e utilize o código 180D8356

armazenamento de credenciais, que possibilite o isolamento, gravação e o monitoramento de sessões de ativos de TIC da Funasa por um período de até 36 meses, incluindo serviço de instalação e repasse de conhecimento, nos termos do edital e dos seus anexos.

- **Pregão Eletrônico nº 16/2021 – Fundação Oswaldo Cruz - RJ -** OBJETO: Contratação de solução de gerenciamento de credenciais de acesso privilegiado à ativos críticos de TI.

- **Pregão Eletrônico nº 34/2020 – Poder Judiciário - Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região-PA:** OBJETO: Registro de preço para Solução de Proteção e Auditoria do Uso de Credenciais Monitoramento Comportamental e Repositório Seguro, com possibilidade de proteção, monitoramento e alerta baseado em análise comportamental, detecção e resposta a atividade de conta privilegiada, armazenamento de senhas e mitigação de riscos.

- **Pregão Eletrônico nº 058/2021- Ata de registro de Preços PE 058/2021 – TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO – TST:** OBJETO: o registro de preços para aquisição de soluções de segurança, auditoria e prevenção de ameaças à base de dados não estruturados, abrangendo centro de dados, endpoint e proteção e controle de acesso de usuários privilegiados (PAM), incluindo garantia, serviço de instalação e treinamento, conforme especificado na tabela abaixo e nos termos e condições constantes neste edital, bem assim no Termo de Referência que constitui parte integrante do instrumento convocatório.

1.5 Outras Soluções Disponíveis (Art. 14, II, a)

Após pesquisas de Mercado, não foram encontradas outras soluções disponíveis além das já apresentadas no item 1.4 deste Estudo Preliminar.

Documento assinado digitalmente por: BENEDITO PEDRO DA CUNHA ALEXANDRE,DANYLLO CARVALHO LOPES BARROZO,Marcelo Monteiro de Moraes,MARCO ANTONIO MOLINA PARADA,ANDERSON DOMINGUES AUGUSTO
Para validar a(s) assinatura(s) ou baixar o original acesse https://cia.tjmt.jus.br/publico/ValidarDocumento e utilize o código 180D8356

1.6 Portal do Software Público Brasileiro (Art. 14, II, b)

Realizada pesquisa na base de "software" público, catálogo completo composto por soluções de softwares cadastrados junto ao Ministério da Economia (https://www.gov.br/governodigital/pt-br/software-publico/), não foi localizado nenhum software compatível com o objeto da contratação aqui objetivada.

1.7 Alternativas no Mercado de TIC (Art. 14, II, c)

Não há alternativa no mercado de TIC que não as que já explicitadas neste Estudo Preliminar.

Manter a forma atual de controle corresponde a estar sujeito as falhas já elencadas ditas neste Estudo, e, para a segurança da informação, uma alternativa temerária e inviável.

1.8 Modelo Nacional de Interoperabilidade – MNI (Art. 14, II, d)

É cediço que o modelo nacional de interoperabilidade definido pelas equipes técnicas dos órgãos (STF - CNJ - STJ - CJF - TST - CSJT - AGU e PGR), de acordo com as metas do Termo de Cooperação Técnica nº 58/2009, visa estabelecer os padrões para o intercâmbio de informações de processos judiciais e assemelhados, entre os diversos órgãos de administração de justiça, além de servir de base para a implementação das funcionalidades pertinentes no âmbito do sistema processual.

Nesse contexto, não se aplica a este Estudo Preliminar.

1.9 Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP-Brasil (Art. 14, II, e)

Inicialmente, salutar a explanação da conceituação da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP-Brasil: É uma cadeia hierárquica de confiança, que enseja a emissão de certificados digitais para a identificação virtual do cidadão.

Inaplicável ao caso em comento, tornando-se, deste modo, desnecessária a aderência às regulamentações contidas no art. 14, II, e, da Resolução 182/2013-CNJ.

1.10 Modelo de Requisitos Moreq-Jus (Art. 14, II, f)

Tal modelo, instituído pela Resolução nº 91/2009 - CNJ, apresenta os requisitos que os documentos digitais produzidos pelo Judiciário, e os sistemas informatizados de gestão

Documento assinado digitalmente por: BENEDITO PEDRO DA CUNHA ALEXANDRE,DANYLLO CARVALHO LOPES BARROZO,Marcelo Monteiro de Moraes,MARCO ANTONIO MOLINA PARADA,ANDERSON DOMINGUES AUGUSTO
Para validar a(s) assinatura(s) ou baixar o original acesse https://cia.tjmt.jus.br/publico/ValidarDocumento e utilize o código 180D8356

documental, deverão cumprir, no intuito de garantir a segurança e a preservação das informações, assim como a comunicação com outros sistemas.

Nesse contexto, não se aplica a este Estudo Preliminar, já que o projeto aqui não se relaciona à Gestão de Processos e Documentos do Poder Judiciário, mas sim de software de mercado.

1.11 Análise dos Custos Totais da Demanda (Art. 14, III)

Os custos da contratação que se pretende abrangem:

- (01) Fornecimento de solução de gerenciamento de acessos privilegiados com todos os softwares principais, adicionais e sublicenciados, bem como a instalação, configuração, documentações técnicas de implementação e ativação das licenças no ambiente do CONTRATANTE;
- (02) Suporte, manutenção técnica mensal 24x7x365 (durante vinte e quatro horas, nos sete dias da semana e trezentos e sessenta e cinco dias do ano) e atualizações;
- (03) Treinamento oficial do fabricante acerca da administração da solução e suas funcionalidades, presencial, para 10 participantes da Coordenadoria de T.I.C (DCON, DSA, B.D e DSI) e Corregedoria Geral da Justiça - DAPI, sendo 05 (cinco) servidores do TJMT e 05 (cinco) ouvintes, com carga horária de 40 horas, nas dependências da Contratante;

Os valores referentes à toda a solução consta da tabela abaixo, e seu pagamento será realizado após o aceite definitivo dos itens, mediante apresentação das respectivas notas fiscais dos serviços/licenças e demais documentos habilitatórios. Desta forma, garante-se o pleno funcionamento integral da solução, pelo período de 30 (trinta) meses.

O item 01 será pago em parcela única, após a entrega, instalação, configuração e ativação da solução no ambiente deste TJMT. O pagamento em parcela única se dá pela maneira que o mercado trabalha, conforme se extrai das Contratações Públicas Similares (Item 1.4).

Documento assinado digitalmente por: BENEDITO PEDRO DA CUNHA ALEXANDRE,DANYLLO CARVALHO LOPES BARROZO,Marcelo Monteiro de Moraes,MARCO ANTONIO MOLINA PARADA,ANDERSON DOMINGUES AUGUSTO
Para validar a(s) assinatura(s) ou baixar o original acesse https://cia.tjmt.jus.br/publico/ValidarDocumento e utilize o código 180D8356

Com relação aos serviços de suporte e manutenção corretiva, preventiva, adaptativa e evolutiva, mensal, item 02, seu pagamento será mensal – 30 (trinta) meses - pago mediante apresentação das respectivas notas fiscais dos serviços e demais documentos habilitatórios. Ressalta-se que estes suportes não poderão acarretar custos adicionais ao PJMT, além do que será contratado.

O pagamento do item 3 que se refere a treinamento, e se dará após a realização do mesmo, de uma única vez, conforme valor unitário, a partir da apresentação das respectivas notas fiscais dos serviços e demais documentos habilitatórios.

Os itens da demanda possuem variações quanto ao custo e a forma de execução, conforme clarificado abaixo, sendo utilizado como balizador valores tanto públicos como privados.

A escolha do prazo de vigência de 30 (trinta) meses baseia-se no avanço tecnológico da solução aqui envolvida, o que possibilita a este Poder Judiciário reavaliar o modelo de contratação, caso necessário, agregado à possibilidade de renovação do item 02, até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que se comprove vantajoso ao PJMT.

	Item	Descrição	Qtde	Tipo	Medição	Valor Unitário	Valor Total 30 meses
LOTE 01	01	Solução de gerenciamento de acessos privilegiados, com softwares principal, adicionais e sublicenciados – Cofre de Senhas, com instalação.	01	Solução /licença	Unitário	R$ 4.994.855,63	R$ 4.994.855,63
	02	Suporte, manutenção técnica mensal adaptativa, preventiva e corretiva 24x7x365 (durante vinte e quatro horas, nos sete dias da semana e trezentos e sessenta e cinco dias do ano) e atualizações;	30	Serviço	Mensal	R$ 82.867,39	R$ 2.486.021,70
	03	Treinamento oficial do fabricante, de administração e funcionalidades da solução, para 05 servidores do TJMT e	01	Serviço	Unitário	R$ 116.377,50	R$ 116.377,50

Documento assinado digitalmente por BENEDITO PEDRO DA CUNHA ALEXANDRE,DANYLLO CESTARI LOPES BARROZO,Marcelo Monteiro de Moraes,MARCO ANTONIO MOLINA PARADA,ANDERSON DOMINGUES AUGUSTO
Para validar a(s) assinatura(s) ou baixar o original acesse https://cia.tjmt.jus.br/publico/ValidarDocumento e utilize o código 180D8356

		05 ouvintes.					
	R$	**TOTAL**				**R$ 5.194.100,52**	**R$ 7.597.254,83**

1.12 Escolha e Justificativa da Solução (Art. 14, IV)

Preliminarmente, ressalta-se que o PJMT não possui automatização de gerenciamento de acesso privilegiado, como já dito na "Contextualização".

O gerenciamento de acesso privilegiado é um dos controles de segurança mais críticos, especialmente no ambiente de TIC cada vez mais complexo de hoje. As ferramentas do PAM devem ser utilizadas em uma estratégia de longo prazo para uma mitigação abrangente dos riscos.

A busca por essa solução de gerenciamento de acesso privilegiado tem o fim de impedir acessos não autorizados e monitorar permissões por indivíduos previamente autorizados, com possibilidade de elevação destes privilégios, e gestão de delegação.

O atual estudo se motiva pela busca de "aumento da confiabilidade de rede", e tem como necessidade de negócio garantir eficácia probatória na auditoria de incidentes de segurança e de suporte, com origem de contas de usuários privilegiados e de contas compartilhadas.

O projeto visa a contratação da solução de gerenciamento de acessos privilegiados com todos os softwares principais, adicionais e sublicenciados, bem como a instalação, configuração, documentação técnicas de implementação e ativação das licenças no ambiente do contratante, para até 1.100 (um mil e cem) dispositivos (máquinas físicas ou virtuais), de acordo com as condições e especificações técnicas constantes no Anexo C.

Com a implementação da solução de controle de acesso de usuários privilegiados, busca-se como benefícios insumos para a implementação de uma solução capaz de orquestrar todos os seus subprocessos, oferecendo, com isso, um alto nível de automação, integração e trilha de rastreabilidade, ou seja, cada sessão tem sua identificação evitando-se possíveis tentativas de repúdio.

Documento assinado digitalmente por: BENEDITO PEDRO DA CUNHA ALEXANDRE,DANYLLO CARVALHO LOPES BARROZO,Marcelo Monteiro de Moraes,MARCO ANTONIO MOLINA PARADA,ANDERSON DOMINGUES AUGUSTO
Para validar a(s) assinatura(s) ou baixar o original acesse https://cia.tjmt.jus.br/publico/ValidarDocumento e utilize o código 180D8356

A solução protege contra a perda, roubo e gestão inadequada de credenciais através de regras de complexidade da senha que incluem comprimento da senha (quantidade de caracteres), frequência de troca da senha, especificação de caracteres permitidos ou proibidos na composição de senha e outras medidas, além de mitigação de problemas de segurança relacionados ao compartilhamento indevido de credenciais privilegiadas que são armazenadas localmente em dispositivos e, também, para as contas que não são gerenciadas de forma centralizada por serviços de diretórios. Protege, também, o Controlador de Domínio contra roubo de identidade e acesso não autorizado, garante a aplicação apenas dos privilégios adequados nos dispositivos gerenciados, provendo acesso às senhas das contas privilegiadas somente ao pessoal autorizado, analisa os acessos a credenciais privilegiadas gerenciadas, cria perfis de padrões de acesso para cada usuário e toma ações quando os mesmos realizam acessos divergentes do padrão estabelecido, bem como auditoria de acessos com a gravação de sessões, gestão de acesso a ativos com limite de tempo de disponibilidade de privilégios, garantindo aderência a processo de gerência de mudança.

O principal retorno de soluções PAM tem que ser vista como ganho operacional, ganho de compliance e auditoria e apoio a proteção de segurança, como uma solução transitória para um novo modelo, mais moderno.

Vale destacar em que julho de 2019, a GARTNER revelou as 10 principais prioridades para novos projetos de segurança, e como PROJETO 01 está o Gerenciamento de Acesso Privilegiado (PAM – Privileged Access Management):

> "Líderes de segurança e gestão de risco são constantemente bombardeados com a manutenção de ações de segurança já existentes e com a apresentação de novas demandas e projetos", diz Brian Reed, Analista Sênior do Gartner. "Como prioridade para novos projetos de segurança, concentre-se nas iniciativas que possam gerar alto grau de impacto nos negócios e que tenham a capacidade de reduzir uma grande quantidade de riscos".
>
> **Projeto 1: Gerenciamento de Acesso Privilegiado (PAM – *Privileged Access Management,* em inglês)** – Contas privilegiadas (ou contas administrativas com alto poder de controle) são alvos atraentes para os

Documento assinado digitalmente por: BENEDITO PEDRO DA CUNHA ALEXANDRE,DANYLLO CARVALHO LOPES BARROZO,Marcelo Monteiro de Moraes,MARCO ANTONIO MOLINA PARADA,ANDERSON DOMINGUES AUGUSTO
Para validar a(s) assinatura(s) ou baixar o original acesse https://cia.tjmt.jus.br/publico/ValidarDocumento e utilize o código 180D8356

invasores. Um projeto de Gerenciamento de Acesso Privilegiado destacará os controles necessários a serem aplicados para proteger essas contas, que devem ser priorizadas por meio de uma abordagem baseada em risco. Os projetos de PAM devem abranger contas de sistemas humanos e não-humanos e apoiar uma combinação de ambientes locais, em ambientes baseados em Nuvem e híbridos, bem como APIs para automação.

Conforme informações quanto às opções disponíveis no mercado, abordadas no item 1.3 deste Estudo Preliminar, a escolha pela solução de Gestão de Credenciais Privilegiadas Virtual Appliance se dá em face de que esta apresenta toda sua infraestrutura no ambiente de virtualização, que já é amplamente utilizado pelo PJMT.

Com o serviço virtualizado, desonera-se a necessidade de maior espaço físico e aumento de custo com a necessidade de, por exemplo, ampliação das Salas Seguras, ampliação de gastos com energia, etc.

Além do mais, não necessita de equipamento, fato que encarece, já que teria que haver a aquisição de appliance compatível, e, portanto, sem indicação de marca de hardware e, inobstante isso, com suporte, manutenção e atualização, serviços que a versão free não proveem.

Assim sendo, a solução de Gestão de Credenciais Privilegiadas Virtual Appliance é a que satisfaz ao interesse público no que tange ao presente projeto, sob as perspectivas de que os motivadores de requisitos obrigatórios, quais sejam nível de segurança, e disponibilidade de recursos de virtualização são suficientes, além dos custos serem menores que os físicos.

Com isso, verificamos a necessidade premente da solução de Gestão de Credenciais Privilegiada na modalidade Appliance Virtual nos moldes já apresentados no item 1.11 deste Estudo Preliminar, pois estamos diante de uma realidade cada vez mais complexa, que precisa adequar a gestão das ameaças e a demanda contínua de evolução dos negócios.

Documento assinado digitalmente por: BENEDITO PEDRO DA CUNHA ALEXANDRE,DANYLLO CARVALHO LOPES BARROZO,Marcelo Monteiro de Moraes,MARCO ANTONIO MOLINA PARADA,ANDERSON DOMINGUES AUGUSTO
Para validar a(s) assinatura(s) ou baixar o original acesse https://cia.tjmt.jus.br/publico/ValidarDocumento e utilize o código 180D8356

1.13 Descrição da Solução (Art. 14, IV, a)

A solução escolhida, qual seja "Gestão de Credenciais Privilegiada Virtual Appliance", visa a redefinição de senhas de servidores, bancos de dados, dispositivos de rede e outros recursos, mantendo a alta disponibilidade, a filtragem de comandos e a gravação das sessões, dentre outros aspectos conforme explanação já perpetrada.

É importante que a solução adotada não altere ou tampouco comprometa a forma de operação atual e dos administradores do TJMT. Esta solução precisa ser a mais transparente para o usuário final e tenha risco zero de comprometer os sistemas atuais ou de mudar forma de acesso a eles.

Contempla a solução, suporte, manutenção corretiva, preventiva e adaptativa e treinamento.

Item	Descrição	Qtde.	Unidade
01	Solução de gerenciamento de acessos privilegiados, com softwares principal, adicionais e sublicenciados – Cofre de Senhas, com instalação.	01	Solução
02	Suporte, manutenção técnica mensal adaptativa, preventiva e corretiva 24x7x365 (durante vinte e quatro horas, nos sete dias da semana e trezentos e sessenta e cinco dias do ano) e atualizações;	30	Mês
03	Treinamento oficial do fabricante, de administração e funcionalidades da solução, para 05 servidores do TJMT e 05 ouvintes.	01	Pessoas

ITEM 01

As licenças fornecidas para toda a solução, todos seus módulos e softwares necessários para seu funcionamento deverão ser perpétuas, possibilitando o uso mesmo após eventual

Documento assinado digitalmente por: BENEDITO PEDRO DA CUNHA ALEXANDRE,DANYLLO CARVALHO LOPES BARROZO,Marcelo Monteiro de Moraes,MARCO ANTONIO MOLINA PARADA,ANDERSON DOMINGUES AUGUSTO
Para validar a(s) assinatura(s) ou baixar o original acesse https://cia.tjmt.jus.br/publico/ValidarDocumento e utilize o código 180D8356

vencimento da garantia e/ou suporte, e independente de serem adquiridos pacotes de atualização para o período subsequente.

No momento da apresentação das propostas, todos os componentes constantes da Solução deverão possuir EOL (End-of-life) e EOS (End-of-support) não definidos ou anunciados para um prazo superior a 30 meses.

Possuir licença que não restrinja o uso da solução em quantidade de dados trafegados ou gerados; que não impossibilite a replicação e redundância (alta disponibilidade); ou que possua quaisquer outras limitações características de soluções não corporativas ou incompatíveis com o parque tecnológico do PJMT.

Não deve limitar o número de contas que podem ser gerenciadas em um alvo licenciado.

Caso necessite de algum sistema de terceiros, ela deverá ser entregue com licenças de software e garantia que a compatibilize com a solução.

A instalação e configuração da solução do item 1 deverá contar com a presença *in loco* de técnicos da empresa Contratada, que seja certificado pela fabricante.

ITEM 2

Os serviços de manutenção e atualização, remoto, e in loco quando precisar, devem ocorrer sempre que necessário, durante o período do contrato de 30 (trinta) meses, e deverão contemplar:

- Atualização de versão do software;
- Manutenção adaptativa, preventiva e corretiva, presencial e remota;
- Suporte técnico remoto e in loco, se precisar.

A modalidade de atendimento de suporte técnico deverá ser em regime 24x7x365 (durante vinte e quatro horas, nos sete dias da semana e trezentos e sessenta e cinco dias do ano), incluindo os feriados.

Documento assinado digitalmente por: BENEDITO PEDRO DA CUNHA ALEXANDRE,DANYLLO CARVALHO LOPES BARROZO,Marcelo Monteiro de Moraes,MARCO ANTONIO MOLINA PARADA,ANDERSON DOMINGUES AUGUSTO
Para validar a(s) assinatura(s) ou baixar o original acesse https://cia.tjmt.jus.br/publico/ValidarDocumento e utilize o código 180D8356

O suporte técnico remoto, compreende as seguintes atividades para tratamento de problemas relacionados à solução:

- Orientações sobre o uso, configuração e instalação;
- Questões sobre compatibilidade e interoperabilidade;
- Interpretação da documentação disponibilizada;
- Orientações para identificar a causa de uma falha;
- Orientações para solução de problemas de performance;
- Apoio na recuperação de ambientes em caso de panes ou perda de dados;
- Apoio para execução de procedimentos de atualização para novas versões.

ITEM 3

A Contratada deverá fornecer treinamento oficial do fabricante acerca da administração e funcionalidades da solução, para 05 servidores do TJMT e 05 ouvintes, com material de apoio e emissão de certificado, carga horária de 40 horas, nas dependências da CONTRATANTE ou de forma Online, devendo ser validado a escolha pelo Fiscal do Contrato.

Todos os custos envolvidos com locomoção, coffee-break e demais materiais necessários deverão ser de responsabilidade da CONTRATADA.

O treinamento deverá ser focado na aprendizagem e no desenvolvimento de habilidades práticas necessárias para operar e gerenciar a Solução de Gestão de Credenciais Privilegiada.

Dentre os tópicos, estes deverão ser obrigatórios:

a) Visão geral da Solução de Gestão de Credenciais Privilegiada (introdução a solução, topologia, arquitetura física, procedimentos e configurações e gerência).

b) Instalação, configuração e administração da Solução de Gestão de Credenciais Privilegiada e monitoramento;

c) Alertas, eventos, agendamentos, atualizações e técnicas de troubleshooting;

d) Geração de relatórios, entre outros.

Documento assinado digitalmente por: BENEDITO PEDRO DA CUNHA ALEXANDRE,DANYLLO CARVALHO LOPES BARROZO,Marcelo Monteiro de Moraes,MARCO ANTONIO MOLINA PARADA,ANDERSON DOMINGUES AUGUSTO
Para validar a(s) assinatura(s) ou baixar o original acesse https://cia.tjmt.jus.br/publico/ValidarDocumento e utilize o código 180D8356

1.14 Alinhamento da Solução (Art. 14, IV, b)

Atender as metas do Planejamento Estratégico Participativo (PEP) 2021-2026 do PJMT:

PEP 4.1:

Tema: Programa de Transformação Digital.

Nome do Projeto: Modernização de TIC no PJMT.

Objetivo Estratégico: Garantir a confiabilidade, integridade e disponibilidade das informações, serviços e sistemas.

Iniciativa Estratégica: Contratação de Serviço de Gestão de Credenciais Privilegiadas para o PJMT.

Justificativa: Acesso, dotado de segurança e confiabilidade aos administradores de serviços e usuários de sistemas, mediante mecanismo capaz de prover uma concessão, específica e temporária, de credencias, evitando fraudes, inatividade e danos à reputação da instituição.

Plano Anual de Contratações TIC – 2020: Esta ação está prevista no Plano Anual de Contratações de TIC, no item 7 / Essencial.

1.15 Benefícios Esperados (Art. 14, IV, c)

A contratação que ora se pretende se dá em face da ausência, neste PJMT, de ferramenta ou solução capaz de prover controle de acesso de usuários com privilégio elevado, os acessos indevidos, garantindo que um recurso poderá ser gravado pela aplicação, gerando um vídeo de auditoria para todo o acesso privilegiado, garantindo que exista um registro completo de todas as ações.

Os benefícios diretos que se almejam com tal contratação são:

- Segurança de acesso aos servidores de dados, concedido apenas a pessoas devidamente credenciadas, e enquadradas no perfil pré-estabelecido;
- Maior controle e gerenciamento sobre os logins internos, com documentação de todos os acessos concedidos e realizados;
- Menor possibilidade de incidentes envolvendo mudanças de senhas compartilhadas por muitos usuários;

Documento assinado digitalmente por: BENEDITO PEDRO DA CUNHA ALEXANDRE,DANYLLO CARVALHO LOPES BARROZO,Marcelo Monteiro de Moraes,MARCO ANTONIO MOLINA PARADA,ANDERSON DOMINGUES AUGUSTO
Para validar a(s) assinatura(s) ou baixar o original acesse https://cia.tjmt.jus.br/publico/ValidarDocumento e utilize o código 180D8356

- Controle na responsabilização de acesso privilegiado com transparência na prestação de contas a instâncias administrativas (accontability);
- Os usuários podem trabalhar com mais segurança e tranquilidade, sem pressão para se lembrar de várias senhas.

1.16 Relação entre a Demanda Prevista e a Contratada (Art. 14, IV, d)

A demanda especificada neste Estudo é com base no número de aplicações, servidores, usuários licenciados e acessos simultâneos, portanto, será consumida de forma integral.

Dado o elevado desempenho da solução, o escopo abarca implementação de arquitetura suficiente para atender toda a infraestrutura e os bancos de dados deste PJMT. Portanto, a solução constante do item 01, bem como o suporte e manutenção do item 02, são para atender demandas existentes de automatização de gerenciamento de acessos privilegiados.

Desta forma, o quantitativo de licenças - que atenda a 250 usuários e 1.100 dispositivos - que deverão estar embutidas na solução (usuário e dispositivo) aqui definido no item 01 basta para a execução do gerenciamento de acessos privilegiados aos sistemas, aplicações, banco de dados e ativos de rede deste PJMT e abrangem todo o serviço de instalação e configuração.

O item 02 abrange todo o serviço de suporte técnico, manutenção e atualizações do software do item 01. Será utilizado e pago mensalmente, onde serão realizadas as manutenções e atualizações sempre que necessárias na forma de 24X7X365 (durante vinte e quatro horas, nos sete dias da semana e trezentos e sessenta e cinco dias do ano).

Por fim, o treinamento previsto no item 03 prevê o treinamento operacional e técnico da solução constante do item 01, para que os servidores e colaboradores da Coordenadoria de Tecnologia da Informação e Corregedoria Geral da Justiça, possam, ao longo da vigência de 30 (trinta) meses de contrato, atuar nas ferramentas do software, diante das necessidades e peculiaridades deste Poder Judiciário, já que são eles quem laboram diariamente com permissões de acessos privilegiados e criação de novos servidores, fato que impacta no uso diário da ferramenta que se pretende contratar.

O treinamento se dará em turma única.

Documento assinado digitalmente por: BENEDITO PEDRO DA CUNHA ALEXANDRE,DANYLLO CARVALHO LOPES BARROZO,Marcelo Monteiro de Moraes,MARCO ANTONIO MOLINA PARADA,ANDERSON DOMINGUES AUGUSTO
Para validar a(s) assinatura(s) ou baixar o original acesse https://cia.tjmt.jus.br/publico/ValidarDocumento e utilize o código 180D8356

O item 01 será consumido e pago em parcela única, pois trata-se de licença perpétua e instalação com configuração da solução; já o item 02, será consumido e pago mensalmente, durante a vigência do contrato. Por fim, o pagamento do item 03 se dará após a realização do mesmo, de uma única vez, conforme valor unitário, a partir da apresentação das respectivas notas fiscais dos serviços e demais documentos habilitatórios.

1.17 Requisitos Temporais (Art.3,V)

A contratada deverá iniciar a execução dos serviços, leia-se entrega da licença perpétua, instalação e configuração, em até 10 (dez) dias úteis após a assinatura do contrato.

O item 02 - suporte, manutenção e atualização - terá início no dia subsequente ao efetivo recebimento definitivo do item 01.

Quanto ao treinamento oficial da solução, deverá ocorrer após a execução do item 1, devendo a Contratada ajustar com a Contratante as datas para realização.

Para atendimento aos serviços de manutenção e atualização da solução devem ser disponibilizados canais de atendimento para abertura de chamados. As informações sobre os canais de atendimento para abertura dos chamados devem ser apresentadas à CONTRATANTE em um prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura do contrato.

O contrato que ora se pretende firmar terá vigência de 30 (trinta) meses, podendo ser prorrogado.

1.18 Adequação do Ambiente (Art. 14, V, a, b, c, d, e, f)

Infraestrutura tecnológica: A disponibilização da infraestrutura tecnológica ficará por conta deste TJMT. Caso, após as instalações das licenças e início dos serviços se demonstrarem necessárias licenças com versões acima do utilizado pelo banco de dados/servidores do TJMT– será de responsabilidade da Contratada o fornecimento das mesmas.

Infraestrutura elétrica: A disponibilização de energia elétrica ficará por conta deste TJMT.

Logística de execução: A contratada deverá iniciar a execução dos serviços, leia-se entrega da licença perpétua, instalação e configuração, em até 10 (dez) dias úteis após a assinatura

Documento assinado digitalmente por: BENEDITO PEDRO DA CUNHA ALEXANDRE,DANYLLO CARVALHO LOPES BARROZO,Marcelo Monteiro de Moraes,MARCO ANTONIO MOLINA PARADA,ANDERSON DOMINGUES AUGUSTO
Para validar a(s) assinatura(s) ou baixar o original acesse https://cia.tjmt.jus.br/publico/ValidarDocumento e utilize o código 180D8356

do contrato, de forma presencial, sendo necessário para o pagamento que a solução seja instalada, configurada e pronta para uso em 25% dos dispositivos dentro do cofre, sendo de diferentes tipos de tecnologia e escolhidos estes tipos pela equipe técnica do TJMT, tal qual o treinamento, que deverá ser realizado logo após a execução do item 1, devendo a Contratada ajustar com a Contratante as datas para realização.

Espaço físico e mobiliário: Não há o que se adequar no espaço físico ou mobiliário no que se refere ao software, sua instalação, configuração, suporte técnico e manutenção.

No que tange aos treinamentos, a disponibilização de espaço físico e mobiliário ficará por conta deste TJMT, na Escola dos Servidores ou de forma Online, devendo ser validado a escolha pelo Fiscal do Contrato.

Impacto Ambiental: Não haverá impacto ambiental na implantação da solução objeto deste Estudo Preliminar.

1.19 Orçamento Estimado (Art. 14, II, g)

O valor estimado para a aquisição da solução objeto deste Estudo Preliminar é de R$ 7.597.254,83 (Sete milhões quinhentos e noventa a sete mil duzentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e três centavos).

2 SUSTENTAÇÃO DO CONTRATO (ART. 15)

2.1 Recursos Materiais e Humanos (Art. 15, I)

Recursos materiais: Todos os recursos materiais necessários para a execução do cerne da contratação deverão ser fornecidos pela empresa, sem necessidade de aquisição de nenhum equipamento ou suprimento adicional.

Para os treinamentos, será utilizado o espaço físico e mobiliário da Escola dos Servidores, isso no caso presencial. Documentos, apostilas, materiais impressos e demais insumos necessários, tais como coffee break para todas as turmas, são de responsabilidade da Contratada.

Recursos humanos: A execução de implantação, suporte, manutenção (corretiva, preventiva e adaptativa) e demais serviços a serem prestados pela Contratada presume, além do acompanhamento de sua conformidade legal pelo Fiscal Técnico do

Documento assinado digitalmente por: BENEDITO PEDRO DA CUNHA ALEXANDRE,DANYLLO CARVALHO LOPES BARROZO,Marcelo Monteiro de Moraes,MARCO ANTONIO MOLINA PARADA,ANDERSON DOMINGUES AUGUSTO
Para validar a(s) assinatura(s) ou baixar o original acesse https://cia.tjmt.jus.br/publico/ValidarDocumento e utilize o código 180D8356

Contrato, também dos demais profissionais do Departamento de Conectividade da Coordenadoria de Tecnologia da Informação.

2.2 Qualificação técnica dos Profissionais (Art. 18, §3º, III, a, 10)

Para realização de todos os serviços especificados no item 1 (um), que será *in loco*, e item 2 (dois), *in loco* ou remoto a depender da necessidade, a licitante deverá possuir profissionais diretamente envolvidos na execução de cada etapa e que minimamente deverá possuir certificação vigente da fabricante da solução adquirida ou experiência profissional recente, comprovada pelo fabricante da solução para realização de instalação e configuração.

Para realização do treinamento especificado no item 3 (três), o profissional deverá possuir certificação do fabricante da solução adquirida, que lhe confira as competências necessárias para ministrar a capacitação de operacionalização e administração da solução.

As certificações acima devem estar válidas durante o período de prestação dos serviços, e devem ser apresentadas no ato da assinatura do contrato.

2.3 Descontinuidade do Fornecimento (Art. 15, II)

Em caso de descontinuidade de fornecimento das atualizações de versões e *releases* do *software* adquirido, os efeitos técnicos não serão críticos tendo em vista que o produto deverá ser atualizado constantemente durante a vigência. O surgimento de problemas no software não é algo habitual, apesar de existir a possibilidade de aparecimento de situações indesejadas e imprevisíveis.

Se, por qualquer eventualidade, a empresa Contratada frustrar total ou parcialmente o objeto da avença, será necessária aplicação de penalidades contratuais e elaboração de novo processo de contratação, vez que as licenças utilizadas da solução adquirida são de caráter perpétuo, demandando, assim, somente de serviços de suporte, manutenção e atualização. Inobstante isso, comunicação à Procuradoria-Geral do Estado com vistas a início de processo judicial em face da Contratada.

Documento assinado digitalmente por: BENEDITO PEDRO DA CUNHA ALEXANDRE,DANYLLO CARVALHO LOPES BARROZO,Marcelo Monteiro de Moraes,MARCO ANTONIO MOLINA PARADA,ANDERSON DOMINGUES AUGUSTO
Para validar a(s) assinatura(s) ou baixar o original acesse https://cia.tjmt.jus.br/publico/ValidarDocumento e utilize o código 180D8356

2.4 Transição Contratual (Art. 15, III, a, b, c, d, e)

Não se faz necessário prever a transição contratual visto que o conhecimento técnico adquirido, após a instalação e configuração, ficará retido com os técnicos do Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso.

No decorrer da vigência contratual de 30 (trinta) meses, os fiscais técnicos deverão realizar acompanhamento de mercado para definição se o modelo de contratação ora proposto se mantém atualizado e adequado às necessidades do Poder Judiciário de Mato Grosso ou não.

Caberá à equipe técnica, previamente ao final da vigência, elaborar novo projeto que permita seguir com o modelo ora adotado ou reavaliá-lo para novo processo de contratação que viabilize o suporte, manutenção e atualizações do objeto deste Estudo Preliminar.

A revogação dos perfis de acesso à rede e sistemas deste Tribunal concedidos para a execução contratual, porventura criados para os profissionais externos alocados, será realizada em até 10 (dez) dias após a instalação e configuração da solução, pelo Departamento de Conectividade desta Coordenadoria de Tecnologia da Informação.

2.5 Estratégia de Independência Tecnológica (Art. 15, IV, a, b)

Não se aplica ao contexto desta contratação, visto que os padrões tecnológicos adotados seguem o mercado, de forma a não haver dependência com nenhum fornecedor.

2.6 Direitos de Propriedade Intelectual e Autorais

Não se aplica ao contexto desta contratação.

3 ESTRATÉGIA PARA A CONTRATAÇÃO (ART. 16)

3.1 Natureza do Objeto (Art. 16, I)

A contratação objeto deste Estudo Preliminar possui características comuns, constitui solução de Tecnologia da Informação e Comunicação, composta por licenças e serviços continuados, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos

Documento assinado digitalmente por: BENEDITO PEDRO DA CUNHA ALEXANDRE,DANYLLO CARVALHO LOPES BARROZO,Marcelo Monteiro de Moraes,MARCO ANTONIO MOLINA PARADA,ANDERSON DOMINGUES AUGUSTO
Para validar a(s) assinatura(s) ou baixar o original acesse https://cia.tjmt.jus.br/publico/ValidarDocumento e utilize o código 180D8356

por meio de especificações usuais de mercado, para garantia do funcionamento seguro de armazenamento de senhas de acesso privilegiados do PJMT.

3.2 Parcelamento do Objeto (Art. 16, II)

Os 03 (três) itens que compõem o objeto desta contratação são interdependentes e partes de uma mesma solução, sendo prestados por uma única empresa, portanto, não há de se falar em parcelamento do objeto, de forma que, no intuito de melhorar a eficiência da gestão e implantar economia processual, diminuindo o número de instrumentos contratuais, a indicação é de que todos os itens sejam agrupados em um único lote.

A Administração Pública, não pode restringir em demasia o objeto do contrato sob pena de frustrar a competitividade. Por outro lado, ela não pode definir o objeto de forma excessivamente ampla, haja vista que, nesse caso, os critérios para julgamento das propostas falecem, em virtude da própria administração admitir propostas díspares, inclusive as que não satisfazem ao interesse público e não atendem a necessidade da Administração.

Portanto, a definição do objeto da licitação pública e as suas especificidades são eminentemente discricionárias, a qual compete ao agente administrativo avaliar o que o interesse público demanda obter mediante a aquisição.

Cumpre ponderar que, ao decidir pelo procedimento do julgamento das propostas em licitações, cujos objetos constituem-se bens divisíveis, que podem ser apartados em itens, bem como diversos itens podem ser agrupados em lotes, a Administração lançando-se do poder discricionário que tem, definiu que para o certame objetivado houvesse um vencedor por lote, contendo os itens agrupados, não descurando do interesse público, que demanda ser otimizado.

A rigor, o agrupamento de vários itens num mesmo lote não compromete a competitividade do certame, desde que várias empresas, que atuam no mercado, apresentem condições e aptidão para cotar todos os itens, principalmente levando-se em consideração a modalidade adotada, em que os recursos de tecnologia de informação têm como principal vantagem aproximar pessoas, encurtar distâncias, resultando em considerável ampliação da competitividade, gerando, consequentemente, inúmeras repercussões positivas num processo de licitação pública, dentre estas a de aumentar a probabilidade de a

Documento assinado digitalmente por: BENEDITO PEDRO DA CUNHA ALEXANDRE,DANYLLO CARVALHO LOPES BARROZO,Marcelo Monteiro de Moraes,MARCO ANTONIO MOLINA PARADA,ANDERSON DOMINGUES AUGUSTO
Para validar a(s) assinatura(s) ou baixar o original acesse https://cia.tjmt.jus.br/publico/ValidarDocumento e utilize o código 180D8356

Administração Pública firmar contrato mais vantajoso, haja vista que ela recebe mais propostas, beneficiando a eficiência em contratos administrativos.

Portanto, ao se licitar por lote, deve o administrador analisar a viabilidade técnica e econômica de dividir-se o objeto licitatório, pois segundo Justen Filho: "*a obrigatoriedade do fracionamento respeita limites de ordem técnica e econômica. Não se admite o fracionamento quando tecnicamente isso não for viável ou, mesmo, recomendável. O fracionamento em lotes deve respeitar a integridade qualitativa do objeto a ser executado. (...) a unidade do objeto a ser executado não pode ser destruída através do fracionamento*".

Esclarece-nos Carvalho Carneiro acerca do conceito de viabilidade técnica e econômica, informando que*: "a viabilidade técnica diz respeito à integridade do objeto, não se admitindo o parcelamento quando tal medida implicar na sua desnaturação, onde em risco a satisfação do interesse público em questão. Já a viabilidade econômica significa que o parcelamento deve trazer benefícios para a Administração licitante, proporcionando um aumento da competitividade e uma consequente diminuição dos custos para a execução do objeto. No entanto, para uma real noção da viabilidade econômica do parcelamento, é preciso ter em mente a redução de custos proporcionada pela economia de escala".*

Sobre o tema, vale ainda citar a obra *"Temas Polêmicos sobre Licitações e Contratos"*, vários autores, da editora Malheiros, na página 74, o seguinte trecho: *"(...) em geral, a economia de escala é instrumento fundamental para diminuição de custos. Quanto maior a quantidade a ser negociada, menor o custo unitário, que em decorrência do barateamento do custo da produção (economia de escala na indústria), quer porque há diminuição da margem de lucro (economia de escala geralmente encontrada no comércio)"*.

Este agrupamento encontra guarita ainda em deliberações do TCU sobre a matéria, tais como a decisão que: *"A aquisição de itens diversos em lotes deve estar respaldada em critérios justificantes"*, adotando o entendimento do acórdão 5260/2011, de 06/07/2011, que decidiu que "*Inexiste ilegalidade na realização de pregão com previsão de adjudicação por lotes, e não por itens, desde que os lotes sejam integrados por itens de uma mesma natureza e que guardem correlação entre si ".*

Assim posto, o agrupamento dos itens em lote levou em consideração questões técnicas, bem como o ganho de economia em escala, sem prejuízo a ampla competividade,

Documento assinado digitalmente por: BENEDITO PEDRO DA CUNHA ALEXANDRE,DANYLLO CARVALHO LOPES BARROZO,Marcelo Monteiro de Moraes,MARCO ANTONIO MOLINA PARADA,ANDERSON DOMINGUES AUGUSTO
Para validar a(s) assinatura(s) ou baixar o original acesse https://cia.tjmt.jus.br/publico/ValidarDocumento e utilize o código 180D8356

uma vez que existe no mercado várias empresas com capacidade de fornecer os serviços na forma em que estão agrupados neste estudo. O lote agrupa os itens que possuem o objetivo principal de prover os meios necessários para o controle das senhas com acessos privilegiados. Quanto aos itens do lote, todos guardam correlação entre si quando aplicados neste projeto.

A união destes pilares - software, instalação, configuração, suporte, manutenção, atualizações e treinamento - é tecnicamente indispensável para se manter a uniformidade do serviço, pois todos os elementos deste lote possuem correlação técnica entre si.

Destaca-se ainda que a licitação por grupo único é mais satisfatória do ponto de vista da eficiência técnica, por manter uma maior qualidade do fornecimento, haja vista que o gerenciamento permanece todo o tempo a um mesmo fornecedor, além de garantir a compatibilidade dos ativos, fato importante quando se mantém diversos serviços e softwares trafegando na rede, a maior interação entre as diferentes fases do fornecimento, a maior facilidade no cumprimento do cronograma e na observância dos prazos, concentração da responsabilidade pela execução do fornecimento em uma só pessoa e concentração da garantia dos resultados.

A empresa contratada deverá realizar a transferência de conhecimento tecnológico necessária à plena utilização da solução implantada, com isso, não seria viável a desassociação do treinamento aos demais itens, formando assim um grupo único para aquisição. Veja que se acaso em item apartado o treinamento e não haja vencedor para ele, não ter-se-á técnicos treinados para operar a solução então instalada.

Assim posto, resta claro que o agrupamento dos itens em lote, na forma como foram expressos nesta presente demanda, não é opcional, mas sim, estritamente necessário, não cabendo, assim, o fornecimento de outra forma, que a apresentada neste documento.

3.2.1. Subcontratação

Não será permitida a subcontratação, tendo em vista a dificuldade de alinhamento do fornecimento e execução do objeto de cada item a empresas distintas, posto que estes se entrelaçam, ao passo que um depende do outro para o correto funcionamento.

Documento assinado digitalmente por: BENEDITO PEDRO DA CUNHA ALEXANDRE,DANYLLO CARVALHO LOPES BARROZO,Marcelo Monteiro de Moraes,MARCO ANTONIO MOLINA PARADA,ANDERSON DOMINGUES AUGUSTO
Para validar a(s) assinatura(s) ou baixar o original acesse https://cia.tjmt.jus.br/publico/ValidarDocumento e utilize o código 180D8356

Todavia, cabe frisar que o serviço de suporte técnico (item 2) poderá ser prestado por profissionais da própria fabricante da solução (desde que atendam aos requisitos apresentados neste instrumento), sem a caracterização de subcontratação.

Em abordagem rigorosa, dificilmente existiria uma situação que não comportasse subcontratação. Porém, não é nesse sentido que se alude à subcontratação.

No caso em tela, não se caracteriza a subcontratação, pois a prestação há de ser executada diretamente pelo Contratado, ainda que se necessite recorrer a terceiros para obter os elementos necessários. Além disso, não há como permitir a transferência da obrigação contratual à terceiro, pois se assim fosse, estar-se-ia, in casu, admitindo a execução do núcleo do objeto contratado, culminando na subcontratação total, vedada pelo TCU.

3.2.2. Do consórcio

A divisão da solução não é tecnicamente viável e existem fornecedores para toda ela, não sendo necessário, portanto, a aceitação da participação de consórcios.

3.2.3. Da amostra

Será necessária apresentação de amostra pela empresa classificada, após convocação do pregoeiro, em virtude da averiguação prática das funcionalidades e características da solução ofertada, de acordo com as especificações técnicas solicitadas.

3.3. Modalidade e Tipo de Licitação (Art. 16, IV)

A contratação da solução ora pretendida é oferecida por diversos fornecedores no mercado de TIC, vez que apresenta características padronizadas e usuais. Assim, trata-se de serviço comum e, portanto, licitação via Pregão, em sua forma eletrônica, pelo tipo menor preço global do lote, previamente ao menor preço individual de cada item, e modo de disputa aberto e fechado.

3.3.1 Não aplicação da Lei Complementar 123/2006, alterada pela Lei Complementar n. 147/2014

Documento assinado digitalmente por: BENEDITO PEDRO DA CUNHA ALEXANDRE,DANYLLO CARVALHO LOPES BARROZO,Marcelo Monteiro de Moraes,MARCO ANTONIO MOLINA PARADA,ANDERSON DOMINGUES AUGUSTO
Para validar a(s) assinatura(s) ou baixar o original acesse https://cia.tjmt.jus.br/publico/ValidarDocumento e utilize o código 180D8356

Nos termos do art. 48, III da Lei Complementar n. 123, de 2006 (atualizada pela LC n. 147/2014), a Administração deverá estabelecer, em certames para aquisição de bens de natureza divisível, cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte. Por essa razão, parcela de até 25% (vinte e cinco por cento) dos quantitativos divisíveis deverão ser destinados exclusivamente a ME/EPP/COOP beneficiadas pela LC n. 123/2006. Essas "cotas reservadas" deverão ser definidas em função de cada item separadamente ou, nas licitações por preço global, em função do valor estimado para o grupo ou o lote da licitação que deve ser considerado como um único item (art. 9º, inciso I do Decreto n. 8.538, de 2015).

In casu, a licitação que se pretende deverá ocorrer pelo menor preço Global. Contudo, todos os itens se tratam de serviços e equipamentos em sua totalidade, não havendo, desta forma, como fazê-lo divisível sem desnaturá-lo.

Para tanto, o art. 10, incisos I, II e IV do Decreto nº 8.538, de 2015 excepciona algumas hipóteses, quais sejam: I - não houver o mínimo de três fornecedores competitivos enquadrados como microempresas [...] capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório; II - o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e as empresas de pequeno porte não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado, justificadamente; (...) IV - o tratamento diferenciado e simplificado não for capaz de alcançar, justificadamente, pelo menos um dos objetivos previstos no art. 1º. (grifo nosso)

No caso aqui exposto, com toda a contextualização elaborada até então, fica evidente de que o inciso II se amolda à situação ora posta, já vez que por se tratar de solução única, não divisível, não caberia particionar a entrega de seus itens entre fornecedores distintos.

Considera-se "não vantajosa a contratação" quando: I - resultar em preço superior ao valor estabelecido como referência; ou II - a natureza do bem, serviço ou obra for incompatível com a aplicação do benefício (Decreto nº 8.538, de 2015, art. 10, parágrafo único). (grifo nosso)

Documento assinado digitalmente por: BENEDITO PEDRO DA CUNHA ALEXANDRE,DANYLLO CARVALHO LOPES BARROZO,Marcelo Monteiro de Moraes,MARCO ANTONIO MOLINA PARADA,ANDERSON DOMINGUES AUGUSTO
Para validar a(s) assinatura(s) ou baixar o original acesse https://cia.tjmt.jus.br/publico/ValidarDocumento e utilize o código 180D8356

Diante do explanado, conclui-se que não há óbice quanto à aplicação da Lei Complementar 123/2006. Entretanto não é possível a divisão ou fragmentação dos itens em partes e nem aplicação do benefício da exclusividade para que ocorra a participação para ME/EPP, ante da impossibilidade da divisão técnica dos itens, conforme explanação apresentada no item 3.2 deste Estudo Preliminar.

3.4 Classificação e Indicação Orçamentária (Art. 16, V)

Unidade Orçamentária: 03.601

Programa: 036 – Apoio Administrativo

Ação (P/A/OE): 2009 – Manutenção de Ações de Informática

Unidade Gestora – UG: 0001 e 0002

Fonte: 240/640

Natureza: 3.3.90.39 e 3.3.90.40

Identificador de Uso – Iduso: 4 – Contratos Diversos e 1 – Outras Despesas

As licenças e serviços serão somente para a 2ª instância.

3.5 Vigência (Art. 16, VI)

A vigência do contrato será de 30 (trinta) meses para todos os serviços contratados, a contar da assinatura e publicação no Diário de Justiça, podendo ser prorrogado, nos termos do artigo 57, II, da Lei 8.666/93.

Tal prorrogação / renovação se justifica pela indispensabilidade da prestação desses serviços, que garantem os acessos privilegiados devidamente identificados e rastreados, garantindo segurança e transparência.

A escolha do prazo de vigência de 30 (trinta) meses baseia-se:

a) Na necessidade pública de assegurar a segurança e a transparência dos acessos aos sistemas do Poder Judiciário Mato-grossense.

b) No custo administrativo de um processo licitatório, já que quanto maior o número de procedimentos, maior o gasto da administração, considerando contratações de serviços continuados, como o que aqui se trata.

Documento assinado digitalmente por: BENEDITO PEDRO DA CUNHA ALEXANDRE,DANYLLO CARVALHO LOPES BARROZO,Marcelo Monteiro de Moraes,MARCO ANTONIO MOLINA PARADA,ANDERSON DOMINGUES AUGUSTO
Para validar a(s) assinatura(s) ou baixar o original acesse https://cia.tjmt.jus.br/publico/ValidarDocumento e utilize o código 180D8356

c) Maior atratividade do certame pelo mercado, por meio de uma maior diluição dos custos por durante o lapso temporal do contrato, favorecendo a Administração em termos de economicidade e ampliação da competitividade.

Seguindo esta lógica, a jurisprudência do Tribunal de Contas da União sustenta a possibilidade da fixação do prazo de vigência estendido com a finalidade de obter preços e condições mais vantajosos para a Administração, (Acórdão 3.320/2013-Segunda Câmara):

> *"O prazo de vigência de contratos de serviços contínuos deve ser estabelecido considerando-se as circunstâncias de forma objetiva, fazendo-se registrar no processo próprio o modo como interferem na decisão e quais suas consequências. Tal registro é especialmente importante quando se fizer necessário prazo inicial superior aos doze meses entendidos como regra pelo TCU. Há necessidade de se demonstrar o benefício decorrente do prazo estabelecido (Acórdão 3320/2013-Segunda Câmara)."*

Assim, entende-se como boa estratégia para aproveitamento do certame e otimização dos trabalhos, a vigência de 30 (trinta) meses.

3.6 Equipe de Apoio e Gestão à Contratação (Art. 16, VII)

Para a composição da Equipe de Apoio e Gestão da Contratação, foram feitas as seguintes indicações:

Indicação do Integrante/Fiscal demandante (art. 12, §5º, inciso III da Resolução 182/CNJ)

Nome	Benedito Pedro da Cunha Alexandre
Matrícula	6590
E-Mail	Benedito.alexandre@tjmt.jus.br
Área (Departamento/Setor)	Departamento de Conectividade

Documento assinado digitalmente por: BENEDITO PEDRO DA CUNHA ALEXANDRE,DANYLLO CARVALHO LOPES BARROZO,Marcelo Monteiro de Moraes,MARCO ANTONIO MOLINA PARADA,ANDERSON DOMINGUES AUGUSTO
Para validar a(s) assinatura(s) ou baixar o original acesse https://cia.tjmt.jus.br/publico/ValidarDocumento e utilize o código 180D8356

Indicação do Integrante/Fiscal demandante substituto (art. 12, §5º, inciso III da Resolução 182/CNJ)

Nome	Danyllo Carvalho Lopes Barrozo
Matrícula	25926
E-Mail	danyllo.carvalho@tjmt.jus.br
Área (Departamento/Setor)	Departamento de Conectividade

Indicação do Integrante/Fiscal técnico (art. 12, §6º, da Resolução 182/CNJ)

Nome	Danyllo Carvalho Lopes Barrozo
Matrícula	25926
E-Mail	danyllo.carvalho@tjmt.jus.br
Área (Departamento/Setor)	Departamento de Conectividade

Indicação do Integrante/Fiscal técnico substituto (art. 12, §6º, da Resolução 182/CNJ)

Nome	Marcelo Monteiro de Moraes
Matrícula	9838
E-Mail	marcelo.moraes@tjmt.jus.br
Área (Departamento/Setor)	Departamento de Conectividade

Indicação do Fiscal e Integrante administrativo (art. 12, §7º, da Resolução 182/CNJ)

Nome	Marco Antônio Molina Parada
Matrícula	5548
E-Mail	marco.parada@tjmt.jus.br
Área (Departamento/Setor)	Departamento Administrativo

Indicação do Fiscal e Integrante administrativo substituto (art. 12, §7º, da Resolução 182/CNJ)

Nome	Anderson Domingues Augusto
Matrícula	10082
E-Mail	anderson.augusto@tjmt.jus.br
Área (Departamento/Setor)	Departamento Administrativo

Documento assinado digitalmente por: BENEDITO PEDRO DA CUNHA ALEXANDRE,DANYLLO CARVALHO LOPES BARROZO,Marcelo Monteiro de Moraes,MARCO ANTONIO MOLINA PARADA,ANDERSON DOMINGUES AUGUSTO
Para validar a(s) assinatura(s) ou baixar o original acesse https://cia.tjmt.jus.br/publico/ValidarDocumento e utilize o código 180D8356

4 ANÁLISE DE RISCOS

REFERENTE À FASE (x) Planejamento de Contratação e Seleção do fornecedor ( ) Execução contratual		
Risco 01	Definição do objeto da contratação sem o devido aprofundamento técnico nos Estudos Preliminares	Grau do risco (MÉDIO)
Probabilidade	( ) Baixa (x) média ( ) alta	
Impacto	( ) Baixo (x) médio ( ) alto	

Id.	**Dano**	
1	Contratação de solução aquém das necessidades do PJMT;	
2	Possível impugnação do processo licitatório;	
	Ação Preventiva	**Responsável**
1	Fazer análise de todas as possíveis soluções técnicas com possibilidade de atender a demanda do PJMT.	Equipe de Planejamento.
2	Fazer estudo com base em contratações públicas similares e os requisitos de negócio do PJMT.	Equipe de Planejamento.
3	Definir objeto da contratação com o máximo de informação disponível.	Equipe de Planejamento.
4	Embasar o estudo técnico da definição do objeto com base em manuais e consultoria de empresa especializada (Gartner).	Equipe de Planejamento.
	Ação de Contingência	**Responsável**
1	Rever análise técnica do objeto da contratação, considerando apontamentos de impugnações.	Fiscal Técnico.
2	Em caso de solução insuficiente, iniciar processo de nova contratação.	Integrante Demandante
3	Medidas administrativas cabíveis quanto à contratação já efetivada.	Integrante Demandante/Administrativo

REFERENTE À FASE (x) Planejamento de Contratação e Seleção do Fornecedor ( ) Gestão do Contrato		
Risco 02	Atraso ou suspensão do processo licitatório em face de impugnações.	Grau do risco (MÉDIO)
Probabilidade	(x) Baixa ( ) Média ( ) Alta	

Documento assinado digitalmente por: BENEDITO PEDRO DA CUNHA ALEXANDRE,DANYLLO CARVALHO LOPES BARROZO,Marcelo Monteiro de Moraes,MARCO ANTONIO MOLINA PARADA,ANDERSON DOMINGUES AUGUSTO
Para validar a(s) assinatura(s) ou baixar o original acesse https://cia.tjmt.jus.br/publico/ValidarDocumento e utilize o código 180D8356

Impacto	( ) Baixo	( ) Média	(x) Alta

Id.	Dano	
1	Não cumprimento dos prazos estabelecidos inicialmente no projeto, podendo afetar o pleno funcionamento da Gestão de Credenciais Privilegiadas.	
	Ação Preventiva	**Responsável**
1	Elaborar o planejamento da contratação considerando soluções similares em outros órgãos.	Equipe de Planejamento.
2	Estabelecer contato prévio com os licitantes da solução de modo a alinhar os requisitos de negócio do PJMT com as especificações técnicas mais aderentes no mercado.	Equipe de Planejamento.
	Ação de Contingência	**Responsável**
1	Alocar integralmente os servidores responsáveis e que elaboraram o planejamento da contratação, para dar respostas e, consequentemente, mitigar as causas que originaram a suspensão do processo licitatório.	Equipe de Planejamento

REFERENTE À FASE (x) Planejamento de Contratação e Seleção do Fornecedor ( ) Gestão do Contrato			
Risco 03	Orçamento da contratação mal estimado		Grau do risco (MÉDIO)
Probabilidade	(x) Baixa	( ) Média	( ) Alta
Impacto	( ) Baixo	( ) Média	(x) Alto

Id.	Dano	
1	Encerrar a licitação com valores inexequíveis, impedindo a adjudicação do processo.	
2	Licitação Deserta.	
3	Contratação de solução com valores acima do mercado / Sofrer sanções por parte de órgãos fiscalizadores.	
	Ação Preventiva	**Responsável**
1	Realizar pesquisa de preço envolvendo todos os participantes de mercado.	Equipe de Planejamento.
2	Utilizar ferramentas de pesquisa de preço público (painel de preços).	Equipe de Planejamento.
3	Especificar o objeto na pesquisa de preço de forma adequada, conforme especificação da solução pretendida na contratação.	Equipe de Planejamento.

Documento assinado digitalmente por: BENEDITO PEDRO DA CUNHA ALEXANDRE,DANYLLO CARVALHO LOPES BARROZO,Marcelo Monteiro de Moraes,MARCO ANTONIO MOLINA PARADA,ANDERSON DOMINGUES AUGUSTO
Para validar a(s) assinatura(s) ou baixar o original acesse https://cia.tjmt.jus.br/publico/ValidarDocumento e utilize o código 180D8356

	Ação de Contingência	Responsável
1	Em caso de suspensão por preço inexequível, realizar pesquisa de preço adequada, para nova publicação de edital.	Equipe de Planejamento
2	Em caso de valores acima do mercado, negociar com a empresa contratada.	Pregoeiro

REFERENTE À FASE (x) Planejamento de Contratação e Seleção do Fornecedor ( ) Gestão do Contrato			
Risco 04	Redução ou corte no orçamento.		Grau do risco (MÉDIO)
Probabilidade	( ) Baixa	( ) Média	(x) Alta
Impacto	( ) Baixo	( ) Média	(x) Alta

Id.	Dano	
1	O volume orçamentário sofrer redução e a contratação ser executada num patamar financeiro inferior ao necessário para atender todas as demandas do PJMT ou, na pior das hipóteses, não ocorrer a contratação.	
	Ação Preventiva	**Responsável**
1	Negociação do Comitê Gestor de TIC com a Presidência no tocante a defesa da aprovação integral do orçamento proposto pela CTI para a nova contratação.	Equipe de Planejamento e Comitê Gestor de TIC.
	Ação de Contingência	**Responsável**
1	Redução nas especificidades técnicas, visando a redução do valor estimado para a contratação.	Equipe de Planejamento.
2	Necessidade de replanejamento da contratação, e sua respectiva readequação frente ao serviço/licença que não será contratado.	Equipe de Planejamento e Comitê Gestor de TIC.

REFERENTE À FASE

Documento assinado digitalmente por: BENEDITO PEDRO DA CUNHA ALEXANDRE,DANYLLO CARVALHO LOPES BARROZO,Marcelo Monteiro de Moraes,MARCO ANTONIO MOLINA PARADA,ANDERSON DOMINGUES AUGUSTO
Para validar a(s) assinatura(s) ou baixar o original acesse https://cia.tjmt.jus.br/publico/ValidarDocumento e utilize o código 180D8356

( ) Planejamento de Contratação e Seleção do Fornecedor (x) Gestão do Contrato				
Risco 05	Contratada ficar impossibilitada de prestar os serviços contratados devido a não manutenção das condições habilitatórias.			Grau do risco (MÉDIO)
Probabilidade	(x) Baixa	( ) Média	( ) Alta	
Impacto	( ) Baixa	( ) Média	(x) Alto	

Id.	Dano	
1	Os acessos privilegiados do PJMT continuarem sem o devido controle.	
	Ação Preventiva	**Responsável**
1	Estudo de mercado quanto à qualificação da empresa a ser contratada.	Equipe de Planejamento
2	Exigir documentação fiscal e econômica que respalde a saúde financeira da empresa a ser contratada.	Equipe de Planejamento.
	Ação de Contingência	**Responsável**
1	Sugerir aplicação de todas as sanções previstas em contrato.	Integrante Técnico.
2	Iniciar processo de contratação emergencial para contratação de nova empresa para prestação dos serviços.	Integrante Demandante.

REFERENTE À FASE ( ) Planejamento de Contratação e Seleção do Fornecedor (x) Gestão do Contrato				
Risco 06	Serviço de suporte técnico não satisfatório com relação ao Nível Mínimo de Serviço estabelecido.			Grau do risco (MÉDIO)
Probabilidade	(x) Baixa	( ) Média	( ) Alta	
Impacto	( ) Baixa	( ) Média	(x) Alta	

Id.	Dano	
1	Degradação do serviço de Gestão de Credenciais Privilegiada por falta de suporte adequado.	
	Ação Preventiva	**Responsável**
1	Estipular cláusulas de acordo de nível mínimo de serviço com respectivos descontos no caso de descumprimento.	Equipe de Planejamento.
2	Exigência de qualificação técnica dos profissionais através de certificação junto à fabricante.	Equipe de Planejamento.
3	Não permitir o fechamento da ordem de serviço sem a verificação de	Integrante Técnico.

Documento assinado digitalmente por: BENEDITO PEDRO DA CUNHA ALEXANDRE,DANYLLO CARVALHO LOPES BARROZO,Marcelo Monteiro de Moraes,MARCO ANTONIO MOLINA PARADA,ANDERSON DOMINGUES AUGUSTO
Para validar a(s) assinatura(s) ou baixar o original acesse https://cia.tjmt.jus.br/publico/ValidarDocumento e utilize o código 180D8356

	que o serviço foi devidamente realizado.	
	Ação de Contingência	**Responsável**
1	Conferência mensal dos serviços que estão sendo prestados, e, em caso de descumprimento, encaminhar o envio da ocorrência à Contratada, permitindo as respectivas justificativas e correções.	Integrante Técnico.
2	Aplicar os descontos definidos no Acordo de Nível de Serviço.	Integrante técnico.
3	Verificar o interesse e conveniência na rescisão contratual.	Equipe de Planejamento.

Documento assinado digitalmente por: BENEDITO PEDRO DA CUNHA ALEXANDRE,DANYLLO CARVALHO LOPES BARROZO,Marcelo Monteiro de Moraes,MARCO ANTONIO MOLINA PARADA,ANDERSON DOMINGUES AUGUSTO
Para validar a(s) assinatura(s) ou baixar o original acesse https://cia.tjmt.jus.br/publico/ValidarDocumento e utilize o código 180D8356

TJ/MT
Fls.__

- **ANEXO A**

LISTA DE POTENCIAIS FORNECEDORES

GESTÃO DE CREDENCIAIS PRIVILEGIADAS

comercial@thinkdigital.com.br	Think Digital
jamila@zoomtecnologia.com.br	ZOOM
marcos.ventura@huawei.com	HUAWEI
ariani.morales@ish.com.br	ISH
comercial@thinkdigital.com.br	Think Digital
simone.marocco@seprol.com.br	SEPROL
sidclay.oliveira@northware.com.br	Northware
vendas01@dlcbrasil.com.br	DLC Brasil
geraldo.nascimento@techlead.com.br	TechLead
francisco.magalhaes@coretelecom.com.br	Core Telecom
george@alinfo.com.br	ANS / ALINFO
adriane@iptrust.com.br	iptrust
eduardo.moraes@ax4b.com	AX4B
comercial@pleimec.com.br	Pleimec
fcosta@abs-tech.com	Absolut Technologies
marcos.oliveira@infrati.com.br	InfraTI
fabio.castroramos@globalred.com.br	GlobalRed
marcelo.navarro@huawei.com	Huawei
rafael.reginatto@purestorage.com	Purestorage
allan.souza@emc.com	EMC
thaissa.gaudereto@brisati.com.br	Brisa TI
valdinei.zimmer@lanlink.com.br	lanlink
cristian@teletex.com.br	teletex
fabricio@titelecommt.com.br	Telecommt
leonardo@digitalinformatica.com.br	Digital Informática
licitacao@creativeinfor.com.br	Creative
danilo@consenti.com.br	Consenti
patrick@rbressan.com.br	Rbressan

Documento assinado digitalmente por: BENEDITO PEDRO DA CUNHA ALEXANDRE,DANYLLO CARVALHO LOPES BARROZO,Marcelo Monteiro de Moraes,MARCO ANTONIO MOLINA PARADA,ANDERSON DOMINGUES AUGUSTO
Para validar a(s) assinatura(s) ou baixar o original acesse https://cia.tjmt.jus.br/publico/ValidarDocumento e utilize o código 180D8356

anapaula@rmpsuprimentos.com.br	rmpsuprimentos
robot@robotsystem.com.br	robotsystem
charbel.issa@rsa.com	rsa
licitacoes@santanaseguranca.com.br	santanaseguranca
gustavo@scunna.com	scunna
alexandre@sealtelecom.com.br	sealtelecom
jair.lacerda@seprol.com.br	seprol
luiz.martins@servix.com	servix
david@shnet.com.br	shnet
contato@shsinformatica.com.br	shsinformatica
vendas@sinergiainformatica.com.br	sinergiainformatica
flavio.lac@skill-computer.com.br	skill-computer
smartdata@smartdata.com.br	smartdata
anibal@smartups.com.br	smartups
diego.vieira@softlinegroup.com	softlinegroup
licitacao@solucaotecnica.com.br	solucaotecnica
thaise@somidia.com.br	somidia
herman.junior@spaziodigital.com.br	spaziodigital
rdrumond@splunk.com	splunk
mencarini@storageway.com.br	storageway
cliente@systemits.com	systemits
comercial@teamti.com.br	teamti
leandro@techchannel.com.br	techchannel
vanderlei.silva@tecnoset.com.br	tecnoset
marcelo@telc.com.br	telc
humberto.neto@titania.com.br	titania
alessandro@iptrust.com.br	iptrust
tiago.bortolozzo@ish.com.br	ish
televendas@kadri.com.br	kadri
marco-trindade@kenta.com.br	kenta
licitacao@lacerdasistemas.com.br	lacerdasistemas
televendas@lanlink.com.br	lanlink

Documento assinado digitalmente por: BENEDITO PEDRO DA CUNHA ALEXANDRE,DANYLLO CARVALHO LOPES BARROZO,Marcelo Monteiro de Moraes,MARCO ANTONIO MOLINA PARADA,ANDERSON DOMINGUES AUGUSTO
Para validar a(s) assinatura(s) ou baixar o original acesse https://cia.tjmt.jus.br/publico/ValidarDocumento e utilize o código 180D8356

inobrega@lenovo.com	lenovo
giordane@livtelecom.com.br	livtelecom
gabriela_correa@lta-rh.com.br	lta-rh
humberto@luneto.com.br	luneto
vendas@maccenter.com.br	maccenter
licitacao@maxmar.com.br	maxmar
rafael@maxtel.com.br	maxtel
lojavirtual@mazer.com.br	mazer
atendimento.pe@nagem.com.br	nagem
marketing@newsupri.com.br	newsupri
infonet@netservice.com	netservice
contato@nivati.com.br	niva
bruno@ntsec.com.br	ntsec
acimar.lisboa@nucleotecno.com.br	nucleotecno
contato@nwi.com.br	nwi
manoel@omtx.com.br	omtx
treenet-tec@outlook.com	outlook
Claudia@pontocommt.com.br	pontocommt
oscar@proad.com.br	proad
info@processor.com.br	processor
elimar@proinfoenergia.com.br	proinfoenergia
provolt@provolt.com.br	provolt
licitacao@qualitytecnologia.com	qualitytecnologia
fabio.bicudo@radware.com	radware
vendas1@dataenergy.com.br	dataenergy
vendas50@dataplus.com.br	dataplus
dcseng@dcseng.com.br	dcseng
karolyne_naibert@dell.com	dell
ramon@dhcp.com.br	dhcp
info@dpunion.com.br	dpunion
debora.ferreira@drivea.com.br	drivea
arthur.andrade@dsr9.com	dsr9

Documento assinado digitalmente por: BENEDITO PEDRO DA CUNHA ALEXANDRE,DANYLLO CARVALHO LOPES BARROZO,Marcelo Monteiro de Moraes,MARCO ANTONIO MOLINA PARADA,ANDERSON DOMINGUES AUGUSTO
Para validar a(s) assinatura(s) ou baixar o original acesse https://cia.tjmt.jus.br/publico/ValidarDocumento e utilize o código 180D8356

airton@dssnet.com.br	dssnet
Paulo.baldow@easynet.com.br	easynet
rui@ecamt.com.br	ecamt
bruna.castro@empower.com.br	empower
comercial@etelbra.com.br	etelbra
gustavo.miranda@fasthelp.com.br	fasthelp
contato@finktecnologia.com.br	finktecnologia
csalesmarinho@forcepoint.com	forcepoint
fabio.certo@frctech.com.br	frctech
ronaldo@globalip.com.br	globalip
renato.panessa@globalweb.com.br	globalweb
info@goldenstorage.com.br	goldenstorage
fernanda@grupoinovva.com.br	grupoinovva
contato@grupoorion.com.br	grupoorion
marcelo.nascimento@gt1tecnologia.com.br	gt1tecnologia
falecom@h3network.com.br	h3network
jefferson.gutierres@hds.com	hds
alexandre.amaro@hpe.com	hpe
comercial@infiniit.com.br	infiniit
leonardo@infosecti.com.br	infosecti
eduardo@innfomaster.com.br	innfomaster
marcelo.correa@inova.net	inova
cristian.oliveira@intel.com	intel
comercial@4safe.it	4safe
ricardobal@algartech.com	algartech
atendimento@alltechsolucoes.com.br	alltechsolucoes
ronei.machado@alsar.com.br	alsar
lissandro@altasnet.com.br	altasnet
zuleide.silva@americatecnologia.com.br	americatecnologia
gustavo@ammparana.com.br	ammparana
miriam.ferreira@anpla.com.br	anpla
contato@ansdistribuidora.com.br	ansdistribuidora

Documento assinado digitalmente por: BENEDITO PEDRO DA CUNHA ALEXANDRE,DANYLLO CARVALHO LOPES BARROZO,Marcelo Monteiro de Moraes,MARCO ANTONIO MOLINA PARADA,ANDERSON DOMINGUES AUGUSTO
Para validar a(s) assinatura(s) ou baixar o original acesse https://cia.tjmt.jus.br/publico/ValidarDocumento e utilize o código 180D8356

fernando.jaco@aptum.com.br	aptum
cmenezes@artit.com.br	artit
samuel.andrade@aser.com.br	aser
vendas@astech.eti.br	astech
vendas@atera.com.br	atera
wagner@ausec.com.br	ausec
rosiel.dias@avigilon.com	avigilon
flavia.brito@bidweb.com.br	bidweb
aquillad@br.ibm.com	ibm
jean.linakis@brocade.com	brocade
contato@calcti.com.br	calcti
atendimento@centraldeseguranca.com.br	centraldeseguranca
asantana@clickdata.com.br	clickdata
vendas@comparex.com.br	comparex
joao.wagnitz@compwire.com.br	compwire
claudia.saggin@consteltecnologia.com	consteltecnologia
kcarvalho@conviso.com.br	conviso
adm@corenet.com.br	CORE NET
Fernando.bellezzia@inphoco.com.br	Inphoco
life@lifecon.com.br	Lifecon
Thiago.ferrari@lifecon.com.br	Lifecon
bruno.ramos@cyberark.com	CYBERARK
afranco@netconn.com.br	Netconn
comercial@software.com.br	TARGETWARE
contato@geneses.com.br	Geneses IT
comercial@blackbullbrasil.com	BlackBull Network
contato@disruptec.com.br	Disruptec
contato@carbonit.com.br	CorbonIT
sales@osirum.com	Osirium
support@centrify.com	Centrify
sales@thycotic.com	Thycotic
sales@fudosecurity.com	Fudo Security

Documento assinado digitalmente por: BENEDITO PEDRO DA CUNHA ALEXANDRE,DANYLLO CARVALHO LOPES BARROZO,Marcelo Monteiro de Moraes,MARCO ANTONIO MOLINA PARADA,ANDERSON DOMINGUES AUGUSTO
Para validar a(s) assinatura(s) ou baixar o original acesse https://cia.tjmt.jus.br/publico/ValidarDocumento e utilize o código 180D8356

TJ/MT
Fls.__

lrocha@senhasegura.com.br	SenhaSegura
contato@visionset.com.br	VISIONSET
contato@arvvo.com.br	ARVVO TECNOLOGIA
contato@disruptec.com.br	DISRUPTEC BRASIL
comercial@layer.net.br	LAYER DO BRASIL EIRELI
iolanda.fugikawa@solonetwork.com.br	SOLO Network
ti@jhtitecnologia.com.br	JHTI Tecnologia
andre.coimbra@petacorp.com.br	JAMC Consultoria
contato@petacorp.com.br	JAMC Consultoria

Ressalta-se que a listagem de fornecedores é meramente exemplificativa, e os que se encontram em VERMELHO são potenciais licitantes que trabalham fortemente com Gestão de Credenciais Privilegiadas.

Documento assinado digitalmente por: BENEDITO PEDRO DA CUNHA ALEXANDRE,DANYLLO CARVALHO LOPES BARROZO,Marcelo Monteiro de Moraes,MARCO ANTONIO MOLINA PARADA,ANDERSON DOMINGUES AUGUSTO
Para validar a(s) assinatura(s) ou baixar o original acesse https://cia.tjmt.jus.br/publico/ValidarDocumento e utilize o código 180D8356

- **ANEXO B**

CONTRATAÇÕES PÚBLICAS SIMILARES

GESTÃO DE CREDENCIAIS PRIVILEGIADAS

- **Pregão Eletrônico nº 051/2021. Caixa Econômica Federal - CECOT:** OBJETO: Contratação de empresa(s) para a aquisição de Licenças Perpétuas de Solução de Gestão e Controle de Contas Privilegiadas(PAM – PRIVILEGED ACCESS MANAGEMENT), por Cofre de Senhas, incluindo a prestação de serviços de instalação, customização, suporte e transferência de conhecimento, com garantia de 12 meses, e o serviço de suporte técnico por 12 meses, na cidade de Brasília-DF, em conformidade com as disposições do Edital e seus Anexos. **Valor do Contrato: R$ 4.653.693,21.**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2021 – CECOT
EDITAL
CENTRALIZADORA NACIONAL DE CONTRATAÇÕES – CECOT
PREGÃO ELETRÔNICO 051/2021 tipo MENOR PREÇO.
AVISO DE LICITAÇÃO REPUBLICADO NO DOU EM 30/03/2021

A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, daqui por diante denominada simplesmente CAIXA, por intermédio da sua Centralizadora Nacional Contratações– CECOT, representada por Pregoeiro designado mediante portaria, divulga aos interessados a presente licitação na modalidade PREGÃO, na forma eletrônica, do tipo MENOR PREÇO, cuja sessão pública será realizada via internet com objetivo de contratar empresa(s) para a prestação do(s) serviço(s) descritos no item 1 abaixo, sendo os procedimentos da licitação e do(s) consequente(s) contratos regidos pelo Regulamento de Licitações e Contratos da CAIXA – RLCC, pelos Decretos 3.555 de 08/08/2000 e 10.024, de 20/09/2019, pelas Leis nº 10.520 de 17/07/2002, 13.303 de 30/06/2016 e 8.429 de 02/06/1992, pela LC 123 de 14/12/2006 e pela Resolução nº 44 de 20/11/2007 do Conselho Nacional de Justiça – CNJ e respectivas alterações, bem como pelas disposições deste Edital e Anexos. O CREDENCIAMENTO para este Pregão deverá ser efetuado até às 23:59 horas do dia 12/04/2021 – HORÁRIO DE BRASÍLIA/DF, exclusivamente por meio do endereço eletrônico, conforme item 3.4 deste edital. As PROPOSTAS COMERCIAIS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO poderão ser enviados depois de efetuado o CREDENCIAMENTO e serão recebidas até às 11:00 horas do dia 13/04/2021 – HORÁRIO DE BRASÍLIA/DF, exclusivamente por meio eletrônico, conforme formulário disponibilizado no endereço eletrônico, conforme item 5.1 deste edital. A SESSÃO PÚBLICA, para todos os efeitos, inclusive para o fim de impugnação do Edital, se inicia com a fase de recebimento das propostas e dos documentos de habilitação, às 11:00 horas do dia 13/04/2021 – HORÁRIO DE BRASÍLIA/DF, no endereço eletrônico http://licitacoes.caixa.gov.br. A etapa de RECEBIMENTO DOS LANCES na Internet será aberta das 14:00 às 14:10 horas do dia 13/04/2021 – HORÁRIO DE BRASÍLIA/DF,no endereço eletrônico, conforme item 7.1 deste edital. Poderá ser apresentada IMPUGNAÇÃO ao edital deste Pregão até às 14:00 horas o dia 08/04/2021, exclusivamente por meio eletrônico, por uma das formas a seguir: a) Se tiver senha de acesso ao sistema, acessar o endereço http://licitacoes.caixa.gov.brAcesso ao Sistema, Se você é licitante,

Documento assinado digitalmente por: BENEDITO PEDRO DA CUNHA ALEXANDRE,DANYLLO CARVALHO LOPES BARROZO,Marcelo Monteiro de Moraes,MARCO ANTONIO MOLINA PARADA,ANDERSON DOMINGUES AUGUSTO
Para validar a(s) assinatura(s) ou baixar o original acesse https://cia.tjmt.jus.br/publico/ValidarDocumento e utilize o código 180D8356

- **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2020- COLIC/SCG/SEEC-DF**

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO REALIZADO POR MEIO DA INTERNET
TIPO: Menor Preço
REGIME DE EXECUÇÃO: Empreitada por preço unitário
PROCESSO No: 00410-00015437/2017-81
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de informáca para solução de gestão de acessos privilegiados (Privileged Access Management - PAM), conforme especificações e condições estabelecidas no termo de referência constante do Anexo I do Edital. INTERESSADO: Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.39.
VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 3.744.815,11 (três milhões setecentos e quarenta e quatro mil oitocentos e quinze reais e onze centavos) . MODO DE DISPUTA: aberto e fechado CÓDIGO UASG: 974002.
ENTREGA DE PROPOSTA: A parr da publicação no Portal www.comprasgovernamentais.gov.br DATA DE ABERTURA: 09/04/2020.
HORÁRIO: 09:30 horas
REFERÊNCIA DE TEMPO: Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão, obrigatoriamente, o horário de Brasília – DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico.
ENDEREÇO: As propostas serão recebidas exclusivamente por meio eletrônico no endereço: www.comprasgovernamentais.gov.br.

- **Ministério da Saúde - Fundação Nacional de Saúde - Pregão Eletrônico nº 09/2021:** OBJETO: Contratação de empresa para aquisição, suporte e atualização de solução de segurança da informação para a gestão de acessos privilegiados, armazenamento de credenciais, que possibilite o isolamento, gravação e o monitoramento de sessões de ativos de TIC da Funasa por um período de até 36 meses, incluindo serviço de instalação e repasse de conhecimento, nos termos do edital e dos seus anexos. **Valor Homologado/Negociado: R$ 1.640.320,16.**

Documento assinado digitalmente por: BENEDITO PEDRO DA CUNHA ALEXANDRE,DANYLLO CARVALHO LOPES BARROZO,Marcelo Monteiro de Moraes,MARCO ANTONIO MOLINA PARADA,ANDERSON DOMINGUES AUGUSTO
Para validar a(s) assinatura(s) ou baixar o original acesse https://cia.tjmt.jus.br/publico/ValidarDocumento e utilize o código 180D8356

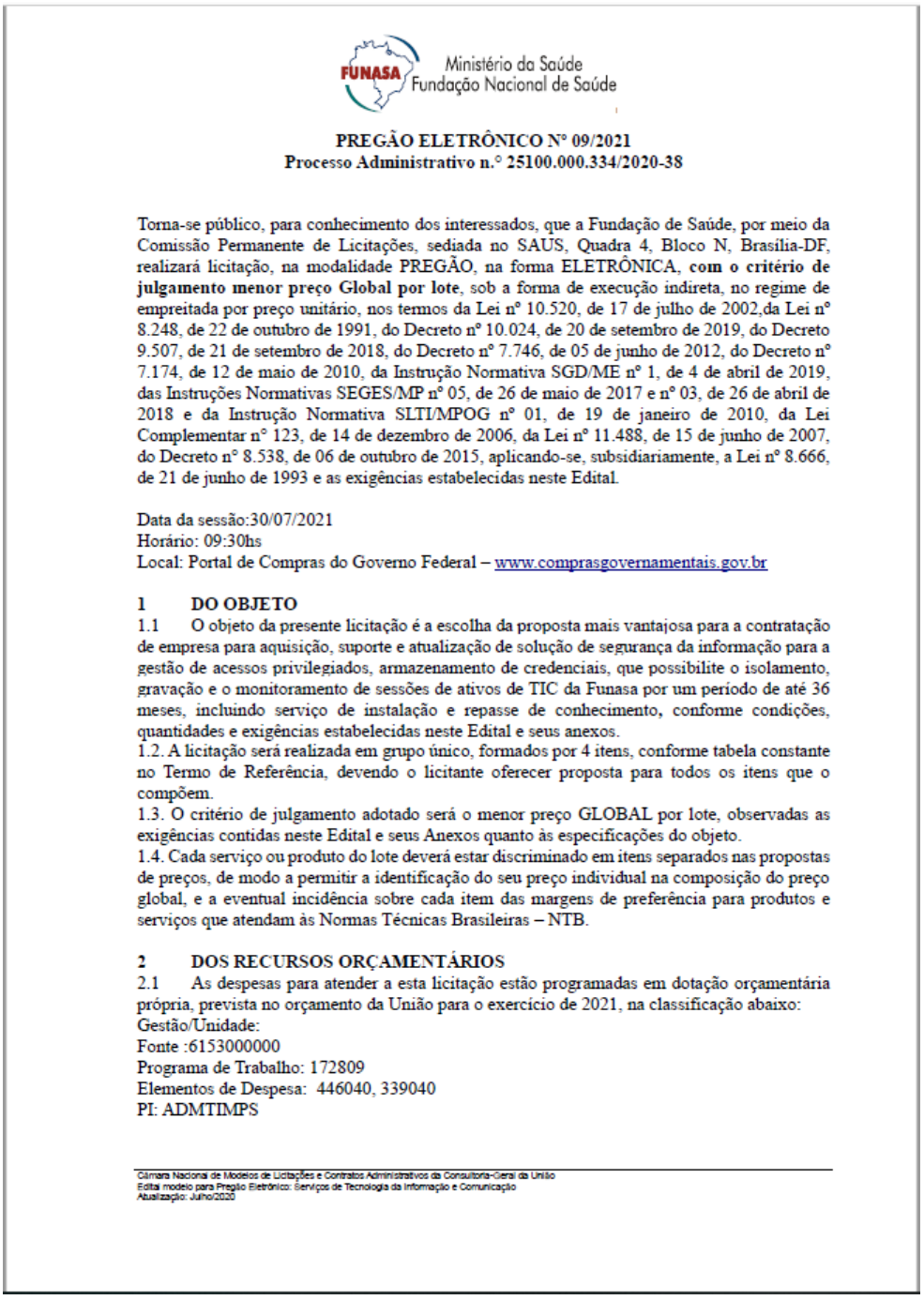

Ministério da Saúde
Fundação Nacional de Saúde

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2021
Processo Administrativo n.º 25100.000.334/2020-38

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a Fundação de Saúde, por meio da Comissão Permanente de Licitações, sediada no SAUS, Quadra 4, Bloco N, Brasília-DF, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, **com o critério de julgamento menor preço Global por lote**, sob a forma de execução indireta, no regime de empreitada por preço unitário, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002,da Lei nº 8.248, de 22 de outubro de 1991, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto 9.507, de 21 de setembro de 2018, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto nº 7.174, de 12 de maio de 2010, da Instrução Normativa SGD/ME nº 1, de 4 de abril de 2019, das Instruções Normativas SEGES/MP nº 05, de 26 de maio de 2017 e nº 03, de 26 de abril de 2018 e da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e as exigências estabelecidas neste Edital.

Data da sessão:30/07/2021
Horário: 09:30hs
Local: Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br

1 DO OBJETO

1.1 O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de empresa para aquisição, suporte e atualização de solução de segurança da informação para a gestão de acessos privilegiados, armazenamento de credenciais, que possibilite o isolamento, gravação e o monitoramento de sessões de ativos de TIC da Funasa por um período de até 36 meses, incluindo serviço de instalação e repasse de conhecimento, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
1.2. A licitação será realizada em grupo único, formados por 4 itens, conforme tabela constante no Termo de Referência, devendo o licitante oferecer proposta para todos os itens que o compõem.
1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço GLOBAL por lote, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.
1.4. Cada serviço ou produto do lote deverá estar discriminado em itens separados nas propostas de preços, de modo a permitir a identificação do seu preço individual na composição do preço global, e a eventual incidência sobre cada item das margens de preferência para produtos e serviços que atendam às Normas Técnicas Brasileiras – NTB.

2 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1 As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União para o exercício de 2021, na classificação abaixo:
Gestão/Unidade:
Fonte :6153000000
Programa de Trabalho: 172809
Elementos de Despesa: 446040, 339040
PI: ADMTIMPS

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos Administrativos da Consultoria-Geral da União
Edital modelo para Pregão Eletrônico: Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação
Atualização: Julho/2020

- **Fundação Oswaldo Cruz - RJ -** Pregão Eletrônico nº 16/2021**:** OBJETO: Contratação de solução de gerenciamento de credenciais de acesso privilegiado à ativos críticos de

Documento assinado digitalmente por: BENEDITO PEDRO DA CUNHA ALEXANDRE,DANYLLO CARVALHO LOPES BARROZO,Marcelo Monteiro de Moraes,MARCO ANTONIO MOLINA PARADA,ANDERSON DOMINGUES AUGUSTO
Para validar a(s) assinatura(s) ou baixar o original acesse https://cia.tjmt.jus.br/publico/ValidarDocumento e utilize o código 180D8356

TI. **Valor Homologado/Negociado: R$ 478.000,00.**

13/05/2021 SEI/FIOCRUZ - 0752899 - Edital

Ministério da Saúde

FIOCRUZ
Fundação Oswaldo Cruz

FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ
Av. Brasil 4365, - Bairro Manguinhos, @cidade_unidade@/, CEP 21040-900
Telefone: e Fax: @fax_unidade@ - http://www.fiocruz.br

EDITAL Nº 16/2021

Processo nº 25380.001359/2020-50

PREÂMBULO

Torna-se público que a Fundação Oswaldo Cruz, por meio da Coordenação Geral de Administração/COGEAD, sediada a Av. Brasil, 4.365- Manguinhos- Rio de Janeiro/RJ CEP 21045-900, sito ao Pavilhão Figueiredo Vasconcelos – Sala 113, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento menor preço por grupo, sob a forma de execução indireta, no regime de empreitada por preço unitário, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto n.º 10.024, de 20 de setembro de 2019 , do Decreto 9.507, de 21 de setembro de 2018, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, da Instrução Normativa SGD/ME nº 1, de 4 de abril de 2019, das Instruções Normativas SEGES/MP nº 05, de 26 de maio de 2017, nº 03, de 26 de abril de 2018 e da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e as exigências estabelecidas neste Edital.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2021
Processo Administrativo n.º 25380.001359/2020-50
Data da sessão: 26/05/2021
Horário: 09h
Local: Portal de Compras do Governo Federal – https://www.gov.br/compras/pt-br/

1. **DO OBJETO**

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de solução de gerenciamento de credenciais de acesso privilegiado à ativos críticos de TI, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será realizada em grupo único, formados por 2 itens, conforme tabela constante no Termo de Referência, devendo o licitante oferecer proposta para todos os itens que o compõem.

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço GLOBAL do grupo, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

1.4. Cada serviço do lote deverá estar discriminado em itens separados nas propostas de preços, de modo a permitir a identificação do seu preço individual na composição do preço global, e a eventual incidência sobre cada item das margens de preferência para produtos e serviços que atendam às Normas Técnicas Brasileiras - NTB

2. **DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

2.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União para o exercício de 2021, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: PRESIDÊNCIA FIOCRUZ
Fonte: 0151 000000
Programa de Trabalho: 10.122.2115.2000.00
Elemento de Despesa: 3339040 / 3339035

3. **DO CREDENCIAMENTO**

3.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

3.2. O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio https://www.gov.br/compras/pt-br/, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP - Brasil.

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação

4. **DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO**

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no art. 9º da IN SEGES/MP nº 3, de 2018.

4.1.1. Os licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao Sistema.

4.2. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.2.1. proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.2.2. que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.2.3. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.2.4. que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

https://sei.fiocruz.br/sei/controlador.php?acao=documento_imprimir_web&acao_origem=arvore_visualizar&id_documento=778098&infra_sistem... 1/26

Documento assinado digitalmente por: BENEDITO PEDRO DA CUNHA ALEXANDRE,DANYLLO CARVALHO LOPES BARROZO,Marcelo Monteiro de Moraes,MARCO ANTONIO MOLINA PARADA,ANDERSON DOMINGUES AUGUSTO
Para validar a(s) assinatura(s) ou baixar o original acesse https://cia.tjmt.jus.br/publico/ValidarDocumento e utilize o código 180D8356

- **Poder Judiciário - Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região-PA -** Pregão Eletrônico nº 34/2020: OBJETO: Registro de preço para Solução de Proteção e Auditoria do Uso de Credenciais Monitoramento Comportamental e Repositório Seguro, com possibilidade de proteção, monitoramento e alerta baseado em análise comportamental, detecção e resposta a atividade de conta privilegiada, armazenamento de senhas e mitigação de riscos. **Valor Homologado/Negociado: R$ 7.199.487,02.**

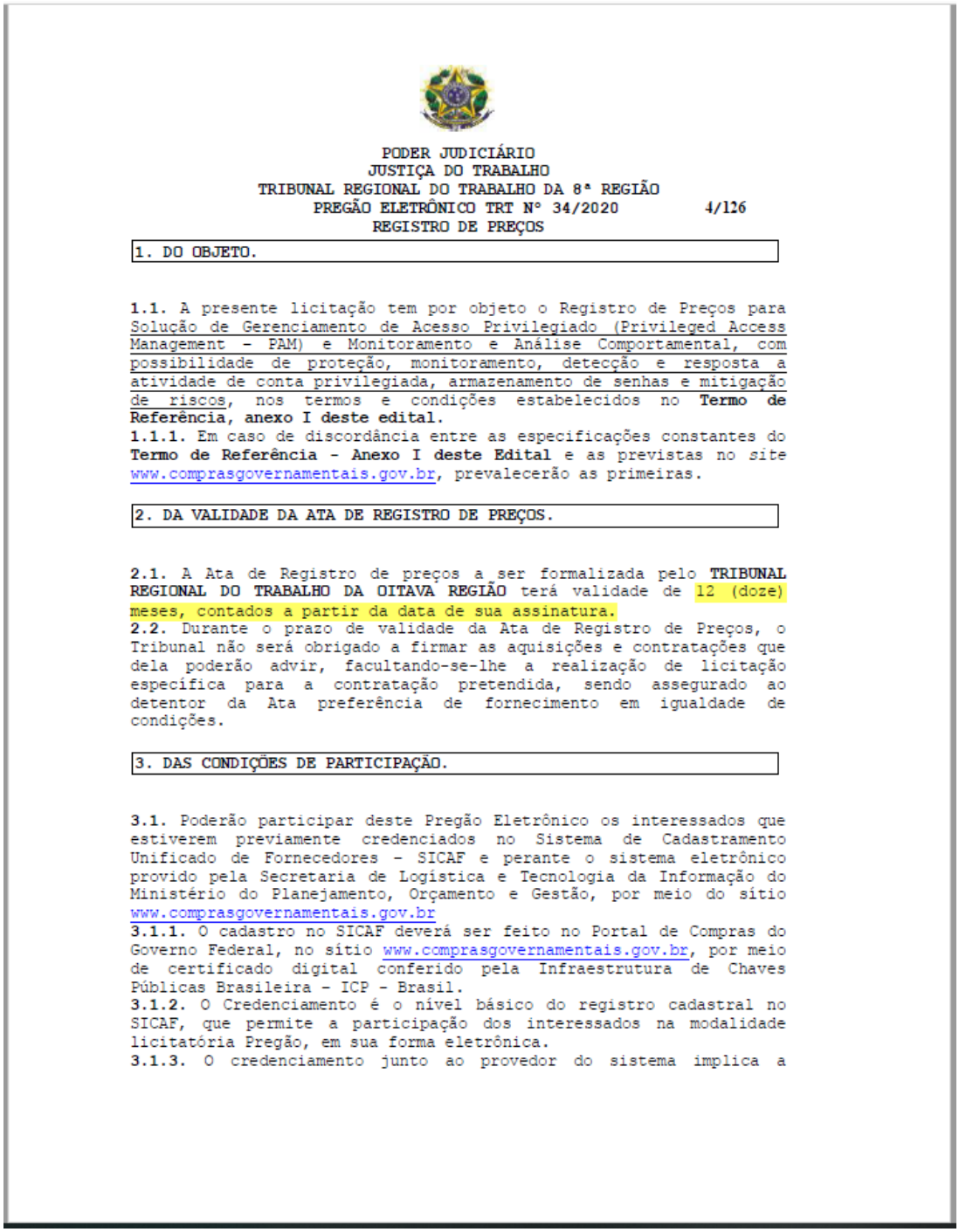

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
PREGÃO ELETRÔNICO TRT Nº 34/2020 4/126
REGISTRO DE PREÇOS

1. DO OBJETO.

1.1. A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para Solução de Gerenciamento de Acesso Privilegiado (Privileged Access Management - PAM) e Monitoramento e Análise Comportamental, com possibilidade de proteção, monitoramento, detecção e resposta a atividade de conta privilegiada, armazenamento de senhas e mitigação de riscos, nos termos e condições estabelecidos no **Termo de Referência, anexo I deste edital.**
1.1.1. Em caso de discordância entre as especificações constantes do **Termo de Referência - Anexo I deste Edital** e as previstas no *site* www.comprasgovernamentais.gov.br, prevalecerão as primeiras.

2. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

2.1. A Ata de Registro de preços a ser formalizada pelo **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO** terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
2.2. Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o Tribunal não será obrigado a firmar as aquisições e contratações que dela poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurado ao detentor da Ata preferência de fornecimento em igualdade de condições.

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO.

3.1. Poderão participar deste Pregão Eletrônico os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e perante o sistema eletrônico provido pela Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, por meio do sítio www.comprasgovernamentais.gov.br
3.1.1. O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.
3.1.2. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.
3.1.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a

Documento assinado digitalmente por: BENEDITO PEDRO DA CUNHA ALEXANDRE,DANYLLO CARVALHO LOPES BARROZO,Marcelo Monteiro de Moraes,MARCO ANTONIO MOLINA PARADA,ANDERSON DOMINGUES AUGUSTO
Para validar a(s) assinatura(s) ou baixar o original acesse https://cia.tjmt.jus.br/publico/ValidarDocumento e utilize o código 180D8356

- **Pregão Eletrônico nº 058/2021 – TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO – TST:** OBJETO: o registro de preços para aquisição de soluções de segurança, auditoria e prevenção de ameaças à base de dados não estruturados, abrangendo centro de dados, endpoint e proteção e controle de acesso de usuários privilegiados (PAM), incluindo garantia, serviço de instalação e treinamento, conforme especificado na tabela abaixo e nos termos e condições constantes neste edital, bem assim no Termo de Referência que constitui parte integrante do instrumento convocatório.

  Valor Negociado/Homologado: R$ 3.368.800,93

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS – CLCON/TST
Processo n.º 6001640/2021-00 jmvl/gpm

TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO
Edital do Pregão Eletrônico n.º 058/2021

(Regido pela Lei Complementar 123/06, pela Lei 10.520/02, pelos Decretos 7.892/13, 10.024/19 e 8.538/15 e subsidiariamente pelas Leis 8.078/90, 8.666/93, 9.784/99 e alterações).
Objeto: Registro de preços para aquisição de soluções de segurança, auditoria e prevenção de ameaças.
Data de abertura da sessão pública:
16/12/2021 às 14h no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br
Tipo: Menor preço
Modo de disputa: Aberto
Exclusiva ME/EPP?
☐Sim ☒Não
Processo:
6001640/2021-00
Valor total estimado:
R$ 74.591.257,85 **Apresentação deamostra?**
☐Sim ☒Não
Vistoria prévia?
☐Obrigatória;
☐Facultativa;
☒Não se aplica.
Regime de execução:

Documento assinado digitalmente por: BENEDITO PEDRO DA CUNHA ALEXANDRE,DANYLLO CARVALHO LOPES BARROZO,Marcelo Monteiro de Moraes,MARCO ANTONIO MOLINA PARADA,ANDERSON DOMINGUES AUGUSTO
Para validar a(s) assinatura(s) ou baixar o original acesse https://cia.tjmt.jus.br/publico/ValidarDocumento e utilize o código 180D8356

Empreitada por preço global.

Pedidos de esclarecimento e impugnações:

Até às 19h de 13/12/2021.

Os pedidos de esclarecimento e as impugnações referentes a este procedimento devem ser encaminhados exclusivamente por meio eletrônico via internet, para o endereço cpl@tst.jus.br.

Documentos de habilitação: (veja seção 8)

Requisitos básicos:

1. SICAF* ou documentos equivalentes;
2. Comprovação de capital social não inferior a 10%, quando o índice de liquidez corrente for igual ou inferior a 1.

*Será emitido pelo pregoeiro durante a sessão pública.

Requisitos específicos:

Apresentação de, pelo menos, um atestado de capacidade técnica compatível com o objeto desta licitação.

Endereço da Coordenadoria de Licitações e Contratos: SAFS quadra 8, conjunto A, bloco A, sala A3.41. Brasília – DF. CEP: 70070-943.

Retire o edital e acompanhe esta licitação e seus atos na internet pelos portais www.tst.jus.br e www.comprasgovernamentais.gov.br

Documento assinado digitalmente por: BENEDITO PEDRO DA CUNHA ALEXANDRE,DANYLLO CARVALHO LOPES BARROZO,Marcelo Monteiro de Moraes,MARCO ANTONIO MOLINA PARADA,ANDERSON DOMINGUES AUGUSTO
Para validar a(s) assinatura(s) ou baixar o original acesse https://cia.tjmt.jus.br/publico/ValidarDocumento e utilize o código 180D8356

- **ANEXO C**

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DA SOLUÇÃO

GESTÃO DE CREDENCIAIS PRIVILEGIADAS

Solução de Gestão de Credenciais e Acessos Privilegiados

250 usuários, 900 VMs (Windows e Linux)

A solução deverá atender às seguintes especificações:

A Solução de Gestão de Credenciais e Acessos Privilegiados deverá possuir um portal de acesso remoto seguro a rede interna, sem necessidade de VPN, licenciado para no mínimo 1000 (mil) usuários, permitindo o acesso remoto para que eles realizem acessos as suas respectivas estações de trabalho. Este portal de acesso remoto seguro deverá suportar a injeção e rotação de senhas, auditoria e gravação da sessão, fornecendo acesso baseado em Zero Trust para dispositivos da rede corporativa sem necessidade de VPN.

MOTIVAÇÃO

A motivação da contratação se dá com base em duas principais vertentes:

A solução pretendida por esta contratação visa sobretudo ampliar os mecanismos de segurança da informação existentes no PJMT de forma a fortalecer seus pilares, quais sejam:

Prover confidencialidade: A confidencialidade tem a ver com a privacidade dos dados da organização. Esse conceito se relaciona às ações tomadas para assegurar que informações confidenciais e críticas não sejam roubadas dos sistemas organizacionais por meio de ciberataques, espionagem, entre outras práticas.

Prover integridade: Integridade corresponde à preservação da precisão, consistência e confiabilidade das informações e sistemas pela empresa ao longo dos processos ou de seu ciclo de vida.

Prover disponibilidade: A disponibilidade está relacionada ao tempo e à acessibilidade que se tem dos dados e sistemas da empresa, ou seja, se eles podem ser consultados a qualquer momento pelos colaboradores.

Prover conformidade com a LGPD (Lei Geral de Proteção de Dados). A Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) foi promulgada em agosto de 2018 e, com isso, há

Documento assinado digitalmente por: BENEDITO PEDRO DA CUNHA ALEXANDRE,DANYLLO CARVALHO LOPES BARROZO,Marcelo Monteiro de Moraes,MARCO ANTONIO MOLINA PARADA,ANDERSON DOMINGUES AUGUSTO
Para validar a(s) assinatura(s) ou baixar o original acesse https://cia.tjmt.jus.br/publico/ValidarDocumento e utilize o código 180D8356

mudanças fundamentais em como os dados dos cidadãos brasileiros podem ser tratados. Assim como o Regulamento Geral de Privacidade de Dados da União Européia (GDPR), os infratores enfrentarão penalidades monetárias, no caso da LGPD, até 2% do volume de negócios, ou um máximo total de cinquenta milhões de reais (R$ 50.000.000,00) por infração, se a lei for violada.

OBJETIVOS

Proteger contra a perda, roubo e gestão inadequada de credenciais através de regras de complexidade da senha que incluem comprimento da senha (quantidade de caracteres), frequência de troca da senha, especificação de caracteres permitidos ou proibidos na composição de senha e outras medidas.

Mitigar problemas de segurança relacionados ao compartilhamento indevido de credenciais privilegiadas que são armazenadas localmente em dispositivos e também para as contas que não são gerenciadas de forma centralizada por serviços de diretórios.

Garantir a aplicação apenas dos privilégios adequados nos dispositivos gerenciados, provendo acesso às senhas das contas privilegiadas somente ao pessoal autorizado.

Analisar os acessos a credenciais privilegiadas gerenciadas, criar perfis de padrões de acesso para cada usuário e tomar ações quando os mesmos realizam acessos divergentes do padrão estabelecido.

LICENÇAS

As licenças fornecidas para toda a solução, todos seus módulos e softwares necessários (isso engloba todos os softwares adicionais que a contratada fornecer para suportar a solução principal, e atender todos os pontos do Estudo Técnico) para seu funcionamento deverão ser perpétuas, possibilitando o uso mesmo após eventual vencimento da garantia e/ou suporte quando possível.

No momento da apresentação das propostas, todos os componentes constantes da solução deverão possuir EOL (End-of-life) e EOS (End-of-support) não definidos ou anunciados para um prazo superior a 30 (trinta) meses.

Documento assinado digitalmente por: BENEDITO PEDRO DA CUNHA ALEXANDRE,DANYLLO CARVALHO LOPES BARROZO,Marcelo Monteiro de Moraes,MARCO ANTONIO MOLINA PARADA,ANDERSON DOMINGUES AUGUSTO
Para validar a(s) assinatura(s) ou baixar o original acesse https://cia.tjmt.jus.br/publico/ValidarDocumento e utilize o código 180D8356

Possuir licença que não restrinja o uso da solução em quantidade de dados trafegados ou gerados; que não impossibilite a replicação e redundância (alta disponibilidade); ou que possua quaisquer outras limitações características de soluções não corporativas ou incompatíveis com o parque tecnológico apresentado.

Não deve limitar o número de contas que podem ser gerenciadas em um alvo licenciado.

Caso necessite de algum sistema de terceiros, ela deverá ser entregue com licenças de software e garantia que a compatibilize com a solução.

PARQUE TJMT

Prover acesso administrativo a pelo menos 250 usuários com acessos privilegiados, garantindo ao menos 250 acessos simultâneos com todas as funcionalidades habilitadas, inclusive a gravação de sessão, podendo dois ou mais usuários acessar a mesma credencial, sem comprometimento da performance ou rastreabilidade.

A Solução de Gestão de Credenciais e Acessos Privilegiados deverá possuir um portal de acesso remoto seguro a rede interna, sem necessidade de VPN, licenciado para no mínimo 1000 (mil) usuários, permitindo o acesso remoto para que eles realizem acessos as suas respectivas estações de trabalho. Este portal de acesso remoto seguro deverá suportar a injeção e rotação de senhas, auditoria e gravação da sessão, fornecendo acesso baseado em Zero Trust para dispositivos da rede corporativa sem necessidade de VPN.

Prover gestão e auditoria de acessos privilegiados por meio de credenciais privilegiadas para pelo menos 1.100 (um mil e cem) dispositivos, estando entre eles:

- 900 VMs (Windows Server e Linux)
- 02 Switch CISCO Nexus 9000;
- 02 Switch SAN DCX 8510;
- 04 Servidores appliance Check Point (firewall);
- 02 Servidores appliance A10 (balanceador);
- 05 Servidores appliance Netbackup (backup);
- 03 Controladoras Hitachi VSP G1K (storage);
- 03 Controladoras IBM V7000 (storage);
- 46 Hosts VMWare 6.7;

Documento assinado digitalmente por: BENEDITO PEDRO DA CUNHA ALEXANDRE,DANYLLO CARVALHO LOPES BARROZO,Marcelo Monteiro de Moraes,MARCO ANTONIO MOLINA PARADA,ANDERSON DOMINGUES AUGUSTO
Para validar a(s) assinatura(s) ou baixar o original acesse https://cia.tjmt.jus.br/publico/ValidarDocumento e utilize o código 180D8356

- 03 Controladoras NetApp (storage);
- Suporte à Conteinerização RedHat Openshift e /ou baseadas em Kubernetes para 5 Hosts.

Para fins de auditoria e gerenciamento de acessos privilegiados locais devem ser considerados ao menos 03 controladores de domínio, 900 servidores Windows Server e servidores Linux/Unix.

- Suportar a implementação no parque computacional do CONTRATANTE, com:
- Windows Server 2003 ou superior;
- Linux RHEL 4.0 ou superior;
- FreeBSD 12 ou superior;
- Linux Ubuntu 16 ou superior;
- Ambiente de virtualização Vmware 6.0, ou superior;
- Equipamentos de rede com, no mínimo, os seguintes fabricantes: Huawei, Dell, Cisco, HP, 3Com;
- Sistemas de armazenamento de dados (storages) com, no mínimo, os seguintes fabricantes: NetApp, IBM e Hitachi;
- Soluções de segurança com compatibilidade para, no mínimo, os seguintes fabricantes: Check Point, A10, Kaspersky;
- Sistemas orquestrador de Container: Red Hat Openshift e/ou baseadas em Kubernetes, divididas em 4 instancias em Alta disponibilidade, sendo duas de Produção e duas de Homologação.
- Suporte e licenciamento a 100 aplicações hardcoded;
- Licenças para 300 instâncias de Banco de Dados (Postgres, MSSQL, MySQL, etc);
- Licença para 200 aplicações conteinerizadas com secrets;

MEIOS DE ACESSO

Oferecer duas maneiras de acessar os sistemas alvo:

Documento assinado digitalmente por: BENEDITO PEDRO DA CUNHA ALEXANDRE,DANYLLO CARVALHO LOPES BARROZO,Marcelo Monteiro de Moraes,MARCO ANTONIO MOLINA PARADA,ANDERSON DOMINGUES AUGUSTO
Para validar a(s) assinatura(s) ou baixar o original acesse https://cia.tjmt.jus.br/publico/ValidarDocumento e utilize o código 180D8356

Prover área de transferência segura, de forma que o solicitante possa visualizar a senha ou copiá-la para a área de login do sistema alvo. (Deve ser possível desabilitar essa opção, caso assim desejado);

Prover autenticação transparente no sistema-alvo, ou seja, a solução deverá iniciar uma sessão no sistema-alvo, injetando diretamente as credenciais na tela de login do sistema-alvo e servindo como um proxy para a sessão entre o usuário e o sistema alvo, de forma que a senha não seja exposta ao solicitante do acesso e ao mesmo tempo isolando a sessão de ameaças relacionadas a softwares maliciosos instalados na estação do administrador.

Ainda no tocante ao acesso ao sistema alvo, a solução deve ser capaz de obter a sessão remota através de RDP e SSH, e ser capaz prover acesso utilizando Microsoft AppV ou Remote App de forma que, para os sistemas desejados, seja possível fornecer acesso somente a determinados aplicativos (Ex. Consoles Web em geral como firewalls etc.) em vez de toda a área de trabalho remota.

ROTAÇÃO DE SENHAS

Realizar a rotatividade de senhas, quando cabível, tanto em sua complexidade quanto em tempo de expiração, conforme as políticas a serem definidas na própria ferramenta.

Permitir a opção de implementar o gerenciamento de troca de senhas em redes separadas e remotas a fim de acomodar links de alta latência, redes isoladas (DMZ) e outras restrições semelhantes.

Fornecer meios de revogar completamente o acesso a uma senha sob demanda ou por meio de definição de políticas.

Possuir uma política para realizar a rotação das chaves SSH de acordo em uma determinada frequência: Diariamente, mensalmente, etc.

Ser capaz de redefinir senhas individuais ou grupos de senhas sob demanda, realizando verificações agendadas e automáticas a fim de garantir que as senhas das contas gerenciadas pela solução no dispositivo de destino, correspondam às mesmas senhas armazenadas no banco de dados da solução.

Documento assinado digitalmente por: BENEDITO PEDRO DA CUNHA ALEXANDRE,DANYLLO CARVALHO LOPES BARROZO,Marcelo Monteiro de Moraes,MARCO ANTONIO MOLINA PARADA,ANDERSON DOMINGUES AUGUSTO
Para validar a(s) assinatura(s) ou baixar o original acesse https://cia.tjmt.jus.br/publico/ValidarDocumento e utilize o código 180D8356

Caso a senha da conta gerenciada pela solução seja diferente daquela armazenada no banco de dados, a solução deve ser capaz de gerar relatórios e alertas no ficando este evento.

Permitir o estabelecimento de tempo de validade para as senhas de identidades privilegiadas gerenciadas que forem requisitadas.

Efetuar a troca automática da senha no sistema gerenciado, após a sua devolução ou após o vencimento do tempo de validade estabelecido.

Permitir a troca de senhas nos sistemas gerenciados, de forma individual ou por grupos customizáveis, manualmente ou de forma automática, por agendamento.

Permitir a utilização de scripts antes e/ou depois de cada tarefa de mudanças de senhas ou possibilidade de gerar alertas pós tarefa de mudança de senhas.

No processo de definição da política de composição de senha, a solução deve ser capaz de:

- Gerar senhas aleatórias com extensão de, no mínimo, 25 caracteres;
- Utilizar caracteres alfabéticos, numéricos e símbolos;
- Especificar qual o tipo de caractere na composição das senhas a serem geradas;
- Garantir que a senha gerada seja diferente do nome da conta correspondente;
- Permitir a determinação de quais símbolos estão excluídos ou exclusivamente permitidos na composição da senha;
- Garantir a configuração de mecanismo para que as senhas randomizadas sejam únicas para cada credencial;
- Garantir a configuração de mecanismo para que determinados grupos de senhas randomizadas sejam as mesmas para cada credencial pertencente a este grupo.
- Eliminar credenciais inseridas em códigos-fonte, scripts e arquivos de configuração, fazendo com que as senhas passem a ser gerenciadas pela solução e invisíveis aos desenvolvedores e equipe de suporte de TI.

AUDITORIA

Suportar uma variedade de métodos para registrar e relatar qualquer ação realizada e detectada pela mesma, incluindo syslog e notificações de e-mail.

Documento assinado digitalmente por: BENEDITO PEDRO DA CUNHA ALEXANDRE,DANYLLO CARVALHO LOPES BARROZO,Marcelo Monteiro de Moraes,MARCO ANTONIO MOLINA PARADA,ANDERSON DOMINGUES AUGUSTO
Para validar a(s) assinatura(s) ou baixar o original acesse https://cia.tjmt.jus.br/publico/ValidarDocumento e utilize o código 180D8356

Prover auditoria e log de forma aderente ao disposto em RFC 5424 The S*yslog Protocol* (IETF).

Permitir registros de eventos de segurança tais como: solicitação e revogação de senhas, autenticação de clientes, acesso de usuários, aplicações ou clientes às senhas, alterações de permissão. Estes deverão ser armazenados de maneira que impossibilite a sua alteração e preserve-se a correta integridade das evidências.

Todas as sessões a Gestão de Credenciais Privilegiada devem ser monitoradas e gravadas em vídeo, de forma inteligente e comprimida, possibilitando que os vídeos gerados possam ser exportados para *Storage* externo em formato padrão de execução não proprietário para casos de auditorias externas. Em caso de impossibilidade de exportação em padrão proprietário, a solução deve possibilitar a criação de usuários com acesso somente aos vídeos para casos de auditorias externas.

Filtrar comandos executados ao longo da sessão gravada, possibilitando pesquisar ações específicas no vídeo gravado.

Apresentar relatórios com visibilidade hierárquica, contendo listas e filtros de ordenação de tal forma que os usuários possam detalhar as informações e os recursos que desejam acessar.

Fornecer relatórios em tempo real dos usuários, contas, configuração da solução e informações sobre os processos da solução.

Fornecer relatórios de auditoria que disponibilizem detalhes das interações dos usuários com a solução, tais como:

- Auditoria detalhada, com no mínimo, atividade de login e *logoff* dos usuários;
- Alterações nas funções de delegação;
- Adições, deleções, alterações de senhas gerenciadas pela solução;
- Operações das senhas dos usuários, incluindo check-in e *check-out*, solicitações negadas e permitidas.

Fornecer relatórios de conformidade detalhados das operações realizadas pela solução, tais como:

- Lista de sistemas gerenciados;
- Senhas armazenadas;
- Eventos de alteração de senha;

Documento assinado digitalmente por: BENEDITO PEDRO DA CUNHA ALEXANDRE,DANYLLO CARVALHO LOPES BARROZO,Marcelo Monteiro de Moraes,MARCO ANTONIO MOLINA PARADA,ANDERSON DOMINGUES AUGUSTO
Para validar a(s) assinatura(s) ou baixar o original acesse https://cia.tjmt.jus.br/publico/ValidarDocumento e utilize o código 180D8356

- Permissões de acesso web;
- Auditoria de contas;
- Auditoria de sistemas;
- Auditoria de usuários;

Fornecer dashboards em tempo real, tais como:

- Dashboard de utilização;
- Dashboard de conexões;
- Dashboard de utilização de sessões;
- Dashboard de sessão;
- Dashboard de usuário;
- Dashboard de servidor;

Os relatórios devem ser filtrados por período de tempo, tipo de operação, sistema, usuário e assim por diante.

Criar relatórios que podem ser exportados em, pelo menos dois dos seguintes, formatos editáveis como HTML, CSV, XLSX ou XLS.

Possuir função para revogação emergencial de todos os acessos de um usuário de maneira imediata.

ANÁLISE COMPORTAMENTAL

Possuir função de monitoramento e análise de comportamento que toma por base os eventos gerados por todos os itens desta especificação técnica. Por meio dos eventos coletados, deve montar perfis de comportamento dos usuários do sistema. Deve alertar abusos e comportamentos fora dos padrões aprendidos/mapeados, monitorar e exibir acessos e atividades realizadas no próprio sistema, e exibir o somatório das atividades diárias divididos por origem.

Deve detectar pelo menos os seguintes comportamentos anormais:

- Realizar análise de sessão de usuário baseado em histórico de comportamento. Análise mínima das variáveis de estações de origem, estações destino, credenciais, horários e duração de sessão.

Documento assinado digitalmente por: BENEDITO PEDRO DA CUNHA ALEXANDRE,DANYLLO CARVALHO LOPES BARROZO,Marcelo Monteiro de Moraes,MARCO ANTONIO MOLINA PARADA,ANDERSON DOMINGUES AUGUSTO
Para validar a(s) assinatura(s) ou baixar o original acesse https://cia.tjmt.jus.br/publico/ValidarDocumento e utilize o código 180D8356

- Identificação de comportamentos diferenciados com alertas de anormalidade em relatórios em tela ou alertas para SIEM/SYSLOG.
- Análise de sessão de usuários a fim de apresentar comando críticos com alertas de anormalidade em relatórios em tela ou alertas para SIEM/SYSLOG.
- Possuir dashboards gráficos com informações sobre riscos e ameaças.
- Acessos privilegiados a solução durante horários e dias irregulares, quando um usuário acessa uma senha de conta privilegiada em uma hora e dia irregulares de acordo com seu perfil comportamental;
- Acessos excessivos a contas privilegiadas, quando um usuário acessa contas privilegiadas com mais frequência do que o normal, de acordo com seu perfil comportamental;
- Acesso privilegiado a solução através de IP ou Usuário irregular, incomum ou desconhecido. Quando um acesso privilegiado se dá a partir de IP ou Usuário incomum, de acordo com seu perfil comportamental;
- Acesso privilegiado não gerenciado, quando uma conexão com uma máquina é feita com uma conta privilegiada que não é gerenciada na solução, ou meios de reportar existência de credenciais com acesso privilegiado em ativos gerenciados.
- **Credencial** acessada durante horários irregulares, quando uma credencial é acessada em um horário irregular, de acordo com seu padrão de utilização;
- Acesso anômalo a várias credenciais, quando uma conta efetuou login em um grande número de máquinas inesperadas durante um intervalo de tempo relativamente curto;
- Suspeita de roubo de credenciais, quando um usuário se conecta a uma máquina sem primeiro recuperar as credenciais necessárias da solução;
- Alteração de senha suspeita, quando é identificada uma alteração ou redefinição uma senha não executada pela solução;

As detecções não devem limitar-se a um único tipo específico de comportamento anormal, mas também a combinação de comportamentos, possibilitando a correta demonstração de eventos complexos e permitir a classificação de eventos por níveis de risco.

Documento assinado digitalmente por: BENEDITO PEDRO DA CUNHA ALEXANDRE,DANYLLO CARVALHO LOPES BARROZO,Marcelo Monteiro de Moraes,MARCO ANTONIO MOLINA PARADA,ANDERSON DOMINGUES AUGUSTO
Para validar a(s) assinatura(s) ou baixar o original acesse https://cia.tjmt.jus.br/publico/ValidarDocumento e utilize o código 180D8356

Deve ser possível cancelar a sessão de um usuário ou deixá-la pendente de liberação e terminação pelo administrador.

Deve monitorar e exibir acessos e atividades realizadas no próprio sistema.

Deve permitir a configuração de eventos críticos a serem reportados automaticamente, por comportamento ou configuradas diretamente por agentes de privilégios, baseados em:

- Comandos Linux; com suporte a expressões regulares;
- Execução de aplicações Windows.

INFRAESTRUTURA

A solução deve ser licenciada e implantada de modo a atender, no mínimo, aos seguintes requisitos de arquitetura: Ser instalada em 02 (duas) localidades, conectadas entre si.

A solução deve garantir alta disponibilidade por meio da replicação de seus dados entre diferentes nós da solução, de forma a garantir que, no evento de parada de um site, outro assuma suas funções de forma automática e transparente para os usuários utilizadores;

Para que a solução continue funcionando localmente mesmo com a falha de um Datacenter, em cada uma das 02 (duas) localidades, no mínimo os seguintes elementos devem ser instalados em regime de alta disponibilidade;

A solução deve replicar as configurações nas 02 (duas) localidades, de modo que, no evento de falha total de seus elementos instalados em uma localidade, a solução continue disponível via uso dos elementos da outra localidade;

Alterações realizadas no cluster de cofre de senhas de alta disponibilidade local deve ser automaticamente replicadas para os outros servidores de redundância, de forma síncrona.

O modelo de funcionamento e tolerância a falhas a ser implantado é no mínimo o Ativo/Passivo.

Prover uma interface web de administração para gerenciamento do cluster e dos diversos componentes da solução.

Documento assinado digitalmente por: BENEDITO PEDRO DA CUNHA ALEXANDRE,DANYLLO CARVALHO LOPES BARROZO,Marcelo Monteiro de Moraes,MARCO ANTONIO MOLINA PARADA,ANDERSON DOMINGUES AUGUSTO
Para validar a(s) assinatura(s) ou baixar o original acesse https://cia.tjmt.jus.br/publico/ValidarDocumento e utilize o código 180D8356

A solução deverá prover mecanismos para controle e otimização da carga de trabalho interna, de modo a possibilitar o controle de parâmetros para melhorar ou ajustar o seu desempenho de acordo com as características do ambiente onde está localizado.

O Sistema deverá possuir funcionalidade para monitoramento da própria saúde.

O acesso primário (em situação normal) dos usuários à solução deve ser sempre via os elementos instalados em sua rede local.

O CONTRATANTE irá fornecer a infraestrutura virtual dos servidores, todo o licenciamento necessário para a solução deverá ser entregue pela CONTRATADA.

A solução fornecida deve atender ao quantitativo necessário para os requisitos de arquitetura e alta disponibilidade apresentados, com todas as licenças válidas, com garantia igual ao do objeto desta contratação e sem custos adicionais para o CONTRATANTE.

Tanto appliances quanto sistemas operacionais que compõe a solução devem seguir padrões de “hardening” atualizados constantemente pelo fabricante da solução de cofre de senhas e protegidos com firewall interno e detecção de intrusão

Utilizar um banco de dados que deverá ser fornecido como parte integrante dasolução, com as melhores práticas de segurança, devendo estar em ambiente “hardenizado”, com mecanismo de blindagem e criptografia do sistema operacional e documentação que comprove a contemplação destes requisitos.

Incorporar medidas de segurança, incluindo:

- Criptografia, a fim de proteger a informação em trânsito entre os módulos da solução e entre as aplicações web dos usuários finais;

Utilizar um banco de dados que permita alta disponibilidade e mecanismos para a recuperação de desastres e que também sejam compatíveis com soluções de backup e arquivamento disponíveis no mercado.

Para o caso acima, a CONTRATADA deverá prestar suporte também dos componentes adicionais a serem entregues e sem custos adicionais para o CONTRATANTE.

Não permitir a abertura do cofre com chaves criptográficas geradas por seus respectivos fornecedores e/ou fabricantes em hipótese alguma.

BACKUP

Documento assinado digitalmente por: BENEDITO PEDRO DA CUNHA ALEXANDRE,DANYLLO CARVALHO LOPES BARROZO,Marcelo Monteiro de Moraes,MARCO ANTONIO MOLINA PARADA,ANDERSON DOMINGUES AUGUSTO
Para validar a(s) assinatura(s) ou baixar o original acesse https://cia.tjmt.jus.br/publico/ValidarDocumento e utilize o código 180D8356

Permitir o Backup e Recovery de seu Banco de Dados, bem como das configurações de software estabelecidas, com as seguintes capacidades:

Permitir a execução de tarefas de backup sem a necessidade de agentes de terceiros e a criptografia do mesmo, provendo assim o maior nível possível de segurança e integridades dos dados a serem copiados;

Permitir a execução de Backups automatizados, permitindo a programação/agendamento de horários;

Ser capaz de exportar a chave de criptografia ou credencial equivalente do local de armazenamento das credenciais (cofre), para ser utilizada nos cenários de recuperação de desastres, de forma a conceder acesso a todas as senhas de identidades privilegiadas gerenciadas pela solução;

Não permitir a abertura do cofre com chaves criptográficas geradas por seus respectivos fornecedores e/ou fabricantes em hipótese alguma.

INTERFACE WEB

Fornecer uma aplicação Web para acessar as funcionalidades básicas da solução, tanto de operação (acesso remoto a dispositivos) quanto de administração (administração de credenciais, autorização de acessos, visualização e geração de relatórios), que seja compatível com pelo menos 02 (dois) dos principais navegadores do mercado (Internet Explorer, Google Chrome e Firefox), ou cliente compatível com sistema operacional Windows 10 e superiores.

Sobre as características da interface Web para acesso de recuperação das senhas, a solução deverá ser capaz de suportar de forma nativa a personalização dinâmica e automática dos acessos atribuídos ao usuário conforme privilégios delegados pelo administrador da solução.

Oferecer em sua aplicação web diferentes visões e opções de acordo com as permissões dos usuários, mostrando, por exemplo, apenas as funcionalidades delegadas àquele usuário.

Possuir duplo fator de autenticação nativo para acesso web ou através de cliente, incluindo tokens de tempo e certificados digitais dos tipos A1 e A3.

Documento assinado digitalmente por: BENEDITO PEDRO DA CUNHA ALEXANDRE,DANYLLO CARVALHO LOPES BARROZO,Marcelo Monteiro de Moraes,MARCO ANTONIO MOLINA PARADA,ANDERSON DOMINGUES AUGUSTO
Para validar a(s) assinatura(s) ou baixar o original acesse https://cia.tjmt.jus.br/publico/ValidarDocumento e utilize o código 180D8356

A solução deverá ser integrada a base de usuários com privilégios administrativos do Microsoft Active Directory, para concessão de acesso a plataforma e também a atribuição de perfis de acesso às funcionalidades do sistema.

Permitir a exibição das informações nos idiomas Português do Brasil ou Inglês.

CONTROLE DE ACESSO

Fazer uso de *Role Based Access Contro*l (RBAC) a fim de prover acessos baseados em papéis (roles) para usuários, grupos de usuários, usuários de máquinas e grupos de usuários de máquinas correlacionando-os entre si quando for possível.

Ter, no mínimo, os seguintes métodos de autenticação: Usuário e senha, LDAP, *Active Directory* e *Smart Cards* (Certificados).

Possuir opção de agente local para controle de elevação de privilégios em servidores Windows e Linux.

Possuir mecanismos para fazer a elevação de privilégios de aplicações autorizadas. Este tipo de acesso não revela senha ao usuário.

Permitir que os usuários solicitem acesso aos gestores através de interface Web intuitiva.

Possibilitar a execução de aplicativos que precisam de privilégio de execução a usuários não privilegiados.

Permitir que os comandos executados em sistemas Linux monitorados sejam gravados em modo texto.

Ser capaz de garantir o controle e bloqueio de comandos, mesmo que o acesso seja realizado diretamente no servidor de destino (sem passar pelos gateways da solução).

Impedir a utilização da técnica de Shell Escape, em que um programa autorizado e executado com privilégios permita a execução de outros programas e consequentemente escape dos controles definidos.

Deve haver funcionalidade de restrição de Shell, que impossibilite que scripts e *shells* de sistema executem comandos não permitidos pelas regras definidas na ferramenta.

As execuções com nível administrativo em sistemas Windows devem permitir que sejam atribuídas autorizações granulares como, por exemplo, a execução de uma ou mais aplicações com nível administrativo, sem que esse privilégio seja global, permitindo a

Documento assinado digitalmente por: BENEDITO PEDRO DA CUNHA ALEXANDRE,DANYLLO CARVALHO LOPES BARROZO,Marcelo Monteiro de Moraes,MARCO ANTONIO MOLINA PARADA,ANDERSON DOMINGUES AUGUSTO
Para validar a(s) assinatura(s) ou baixar o original acesse https://cia.tjmt.jus.br/publico/ValidarDocumento e utilize o código 180D8356

elevação de privilégios através de regras pré-definidas, fazendo uso das funcionalidades instaladas no sistema operacional alvo.

Permitir, por meio de agentes locais, a criação de regras de privilégios para cada processo (aplicação) ser executado com privilégios de administrador, de forma que cada usuário, mesmo com o privilégio de usuário convencional possa instalar programas previamente aprovados para uso com privilégios elevados.

Por meio de agentes locais nos servidores, integrar-se com Windows UAC e conter relatórios do uso de prompts feitos aos usuários pelo UAC.

Prover um controle de comandos completo, com a possibilidade de criar uma lista de comandos permitidos ou bloqueados (*whitelisting/blacklisting*), a serem alterados (criação de alias) ou prevenir que comandos sejam executados ou permitir trabalhar em Shell modificado/controlado.

Caso seja necessária alguma integração com aplicações legadas e/ou integrações com o ambiente interno, o mesmo deverá ser customizado pela CONTRATANTE em acordo com as possibilidades da solução contratada e sem que haja necessidade de desenvolvimento.

A solução deve fornecer proteção de controle de acesso de servidores Linux/Unix, permitindo no mínimo:

- que os comandos executados em sistemas Linux monitorados sejam gravados em modo texto.
- Ser capaz de garantir o controle e bloqueio de comandos, mesmo que o acesso seja realizado diretamente no servidor de destino (sem passar pelos gateways da solução)
- Impedir a utilização da técnica de Shell Escape, em que um programa autorizado e executado com privilégios permita a execução de outros programas e consequentemente escape dos controles definidos. Deve haver funcionalidade de restrição de Shell, que impossibilite que scripts e shells de sistema executem comandos não permitidos pelas regras definidas na ferramenta;
- Realizar o controle mediante interceptação do comando antes que ele seja executado;

Documento assinado digitalmente por: BENEDITO PEDRO DA CUNHA ALEXANDRE,DANYLLO CARVALHO LOPES BARROZO,Marcelo Monteiro de Moraes,MARCO ANTONIO MOLINA PARADA,ANDERSON DOMINGUES AUGUSTO
Para validar a(s) assinatura(s) ou baixar o original acesse https://cia.tjmt.jus.br/publico/ValidarDocumento e utilize o código 180D8356

- Permitir a liberação de comandos privilegiados a usuários comuns;
- Permitir que sejam atribuídas permissões para usuários e grupos, inclusive do *Active Directo*ry;
- Uso de credenciais locais ou credenciais de domínio para elevação de aplicações;
- Políticas para alvos para diferentes usuários, computadores, OU's e grupos de segurança;
- Bloqueio de aplicações com alertas ao usuário contendo a motivação do bloqueio;
- Permitir o envio automático de logs para servidores SYSLOG de forma aderente ao disposto em RFC 5424 The *Syslog Proto*col (IETF);
- Controlar o acesso aos relatórios se baseando nas permissões configuradas na solução;
- Registrar cada acesso, incluindo os acessos via aplicação web para solicitações de senha, aprovações, checkout's, mudanças de delegação, relatórios e outras atividades. Devem ser registrados os acessos à Console de Gerenciamento tanto para configuração quanto para relatórios, bem como todas as atividades de alterações de senhas.
- Ter a capacidade de gerenciar credenciais que estejam em sistemas localizados em múltiplas localidades geográficas ou domínios independentemente de sua quantidade;
- A solução deve redefinir a credencial (senha) no ambiente para os casos de visualização da senha pelo solicitante nos processos de checkout de credencial.

Caso seja separado em componentes, nenhum deles deve conter senhas em texto claro para autenticação.

WORKFLOW

Permitir a definição de Fluxos de Aprovação (*Workflows*) para obtenção de acesso às Contas Privilegiadas, com as seguintes características:

Documento assinado digitalmente por: BENEDITO PEDRO DA CUNHA ALEXANDRE,DANYLLO CARVALHO LOPES BARROZO,Marcelo Monteiro de Moraes,MARCO ANTONIO MOLINA PARADA,ANDERSON DOMINGUES AUGUSTO
Para validar a(s) assinatura(s) ou baixar o original acesse https://cia.tjmt.jus.br/publico/ValidarDocumento e utilize o código 180D8356

- Permitir a configuração de fluxos para aprovação, de acordo com a criticidade e características da conta (como de acesso emergencial, de uso por terceiros), incluindo por múltiplos responsáveis;
- Permitir a aprovação perante um agendamento de ações administrativas, ou seja, a aprovação do acesso ocorrerá em um dia, mas a liberação da senha ocorrerá de forma automática somente na data e horário previstos;
- Possuir sistema para definição de fluxos de aprovação para requisições de acesso a credenciais privilegiadas, com notificação aos aprovadores via e-mail e notificação pela interface da ferramenta;
- Permitir a configuração de fluxo de aprovação limitando requisições por horário;
- Permitir a criação de políticas de acesso atribuída aos requisitantes, possibilitando por exemplo: configurar se haverá necessidade de aprovação ou não do acesso; definir se o usuário poderá ver a senha ou somente realizar uma sessão RDP/SSH e também quantas sessões RDP e SSH poderão ser realizadas simultaneamente pelo usuário solicitante.

INTEGRAÇÃO

Integrar-se diretamente, sem codificação adicional ou adição de scripts, com as principais soluções do mercado, a fim de garantir o registro e a visualização, a partir da aplicação existente nesses sistemas, das seguintes ações:

- Atividades administrativas de delegação e revogação de acesso as credenciais privilegiadas;
- Atividades de recuperação, liberação e alterações de senhas;
- Atividades executadas pelos usuários na aplicação web;
- Eventos agendados;

Prover uma interface gráfica para que os administradores possam configurar as integrações com dispositivos e/ou plataformas que não são disponibilizadas nativamente, sem a necessidade de serviços profissionais de terceiros.

Documento assinado digitalmente por: BENEDITO PEDRO DA CUNHA ALEXANDRE,DANYLLO CARVALHO LOPES BARROZO,Marcelo Monteiro de Moraes,MARCO ANTONIO MOLINA PARADA,ANDERSON DOMINGUES AUGUSTO
Para validar a(s) assinatura(s) ou baixar o original acesse https://cia.tjmt.jus.br/publico/ValidarDocumento e utilize o código 180D8356

TJ/MT
Fls.___

Permitir que o administrador configure a comunicação com aplicações de terceiros utilizando scripts, macros, chamadas executáveis, linguagens de programação diversas e aceite protocolos variados incluindo, no mínimo, SSH e API REST.

Prover uma interface via API REST de administração para gerenciamento do cluster da solução, dos diversos componentes da solução, dos usuários, dos grupos, das senhas e das políticas.

Permitir que a integração seja feita por meio de configurações/parametrizações da solução.

DISCOVERY

No que diz respeito à descoberta automatizada de acessos privilegiados, a solução deve ser capaz de encontrar contas de usuários privilegiados que possam ser gerenciadas pela solução, permitindo ou não que a conta descoberta seja gerenciada pela solução.

A solução deverá ter capacidade de realizar automaticamente (através de agendamento automático e/ou por demanda) a descoberta de credenciais e/ou ativos no ambiente que porventura estejam fora do cofre.

Ter a capacidade de realizar a descoberta de informações sobre as contas de ativos na rede trazendo, no mínimo, as seguintes informações: última data de logon e qual tipo de conta (privilegiada ou padrão).

Minimamente suportar a adição automática de contas privilegiadas em Windows AD, LDAP, Linux, Unix, Microsoft SQL, VMWare, PostgreSQL e MySQL.

Descobrir contas privilegiadas em dispositivos de rede como roteadores, switches e balanceadores.

Identificar contas privilegiadas com ID 0 ('0') no Linux/Unix e também as contas que não possuem ID zero, porém, são privilegiadas através do uso de sudo (configuradas no Sudoers).

Suportar a criação de conjuntos de permissões automáticos de acordo com novas credenciais e/ou ativos descobertos.

Suportar mecanismos de alerta no descobrimento de credenciais e/ou ativos ainda não agregados a solução.

Suportar o descobrimento de chaves SSH em servidores Unix/Linux.

Documento assinado digitalmente por: BENEDITO PEDRO DA CUNHA ALEXANDRE,DANYLLO CARVALHO LOPES BARROZO,Marcelo Monteiro de Moraes,MARCO ANTONIO MOLINA PARADA,ANDERSON DOMINGUES AUGUSTO
Para validar a(s) assinatura(s) ou baixar o original acesse https://cia.tjmt.jus.br/publico/ValidarDocumento e utilize o código 180D8356

Substituir as senhas de acessos privilegiados que estejam sendo utilizadas por determinado serviço em todos os locais onde estejam sendo utilizadas.

A descoberta automática deve ser realizada por buscas no Active Directory (AD) e por blocos de endereços IP.

IMPLEMENTAÇÃO

A instalação da solução deve ser acompanhada por profissional apontado pela CONTRATANTE.

A instalação da solução deve contemplar a instalação do software, configuração e integração com o LDAP, interligação lógica à rede de dados do TJMT, Integração com a ferramenta de Service Desk da CONTRATANTE.

Com relação à integração com sistemas da CONTRATANTE, a solução de Gestão de Credenciais Privilegiada deverá permitir integração com ferramentas de gestão de incidentes (ITSM) para validar tickets abertos durante processo de aprovação de acesso.

A instalação da solução deve ser realizada por profissionais especializados com as competências necessárias para a realização do respectivo serviço.

Com o fornecimento de Sistemas suportados por fabricantes distintos, será necessário que tal integração seja realizada pela CONTRATADA sem ônus ao órgão, onde deverá ser possível validar as informações e indicar as ações de segurança a serem seguidas traduzidas em uma linguagem única.

A CONTRATADA deverá prestar suporte também dos componentes adicionais a serem entregues, diretamente ou por subcontratação, sem custos adicionais para a CONTRATANTE.

Devem ser fornecidos manuais de instalação, configuração e operação da solução na língua portuguesa ou inglesa.

SUPORTE

Os serviços de manutenção e atualização devem ocorrer sempre que necessário, e deverão contemplar:

- Atualização de versão do software;
- Manutenção preventiva e corretiva presencial e remota;

Documento assinado digitalmente por: BENEDITO PEDRO DA CUNHA ALEXANDRE,DANYLLO CARVALHO LOPES BARROZO,Marcelo Monteiro de Moraes,MARCO ANTONIO MOLINA PARADA,ANDERSON DOMINGUES AUGUSTO
Para validar a(s) assinatura(s) ou baixar o original acesse https://cia.tjmt.jus.br/publico/ValidarDocumento e utilize o código 180D8356

- Suporte técnico remoto.

A modalidade de atendimento de suporte técnico, deverá ser em regime 24x7x365 (24 horas por dia por 7 dias da semana e 365 dias do ano), de segunda a domingo, incluindo os feriados.

O suporte técnico remoto compreende as seguintes atividades para tratamento de problemas relacionados à solução:

- Orientações sobre o uso, configuração e instalação;
- Questões sobre compatibilidade e interoperabilidade;
- Interpretação da documentação disponibilizada;
- Orientações para identificar a causa de uma falha;
- Orientações para solução de problemas de performance;
- Apoio na recuperação de ambientes em caso de panes ou perda de dados;
- Apoio para execução de procedimentos de atualização para novas versões.

TREINAMENTO

A contratada deverá fornecer treinamento oficial de administração, operação e funcionalidades da solução para 05 (cinco) servidores do TJMT e 05 (cinco) ouvintes, nas dependências da CONTRATANTE.

Todos os custos envolvidos com locomoção, coffee-break e demais materiais necessários deverão ser de responsabilidade da CONTRATADA.

Treinamento oficial do fabricante acerca da administração da solução e suas funcionalidades, presencial, para 10 participantes da Coordenadoria de T.I. (DCON, DSA, BD e DSI) e Corregedoria Geral da Justiça - DAPI, sendo 05 (cinco) servidores do TJMT e 05 (cinco) ouvintes, com carga horária de 40 horas, nas dependências da CONTRATANTE;

O Treinamento deverá ser focado na aprendizagem e o desenvolvimento de habilidades práticas necessárias para operar e gerenciar a Solução de Gestão de Credenciais Privilegiada.

Dentre os tópicos, estes deverão ser obrigatórios:

a) Visão Geral da Gestão de Credenciais Privilegiada (Introdução à solução, topologia, arquitetura física, procedimentos e configurações de instalação e gerência);

Documento assinado digitalmente por: BENEDITO PEDRO DA CUNHA ALEXANDRE,DANYLLO CARVALHO LOPES BARROZO,Marcelo Monteiro de Moraes,MARCO ANTONIO MOLINA PARADA,ANDERSON DOMINGUES AUGUSTO
Para validar a(s) assinatura(s) ou baixar o original acesse https://cia.tjmt.jus.br/publico/ValidarDocumento e utilize o código 180D8356

b) Instalação, configuração e administração da Gestão de Credenciais Privilegiada e monitoramento;

c) Alertas, eventos, agendamentos, atualizações e técnicas de troubleshooting;

d) Geração de relatórios, dentre outros.

Documento assinado digitalmente por: BENEDITO PEDRO DA CUNHA ALEXANDRE,DANYLLO CARVALHO LOPES BARROZO,Marcelo Monteiro de Moraes,MARCO ANTONIO MOLINA PARADA,ANDERSON DOMINGUES AUGUSTO
Para validar a(s) assinatura(s) ou baixar o original acesse https://cia.tjmt.jus.br/publico/ValidarDocumento e utilize o código 180D8356

TJ/MT
Fls.__

- **ANEXO D**

ORÇAMENTOS

GESTÃO DE CREDENCIAIS PRIVILEGIADAS

COTAÇÃO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE COFRE DE SENHAS PARA O PJMT

LOTE	Item	Descrição	Unidade	Qtd	PREÇO PÚBLICO		ORÇAMENTOS PRIVADOS						Valor Unitário Média	Valor Total Média	Valor Unitário Mediana	Valor Total Mediana
					Ata de Registro de Preços PE-058/2021 TST	PE 51/2021 – Caixa Econômica Federal - CECOT	NTSec	7secure	APTUM	ARVVO	DISRUPTEC	BeyoundTrust				
LOTE 1	1	Solução de gerenciamento de acessos privilegiados, com softwares principal, adicionais e sublicenciados – Cofre de Senhas, com instalação	UN	1	R$ 3.327.929,83	R$ 3.234.189,26	R$ 4.675.876,00	R$ 5.597.563,00	R$ 6.115.868,73	R$5.017.460,26	R$6.260.444,40	R$ 4.972.251,00	R$ 5.439.910,57	R$ 5.439.910,57	**R$ 4.994.855,63**	**R$ 4.994.855,63**
	2	Suporte, manutenção técnica mensal adaptativa, preventiva e corretiva 24x7x365 (durante vinte e quatro horas, nos sete dias da semana e trezentos e sessenta e cinco dias do ano) e atualizações;	Mês	30	R$ 12.090,00	R$ 47.000,00	R$ 79.127,87	R$ 107.392,00	R$ 101.330,07	R$ 64.550,96	R$ 136.441,20	R$ 86.606,90	R$ 87.801,56	R$ 2.634.046,80	**R$ 82.867,39**	**R$ 2.486.021,70**
	3	Treinamento oficial do fabricante, de administração e funcionalidades da solução, para 05 servidores do TJMT e 05 ouvintes.	UN	1	R$ 16.000,00	R$ 9.503,95	R$ 80.000,00	R$ 174.140,00	R$ 201.636,60	R$ 37.500,00	R$ 237.701,10	R$ 152.755,00	R$ 163.447,50	R$ 163.447,50	**R$ 116.377,50**	**R$ 116.377,50**
VALOR TOTAL													R$ 5.691.159,63	R$ 8.237.404,87	**R$ 5.194.100,52**	**R$ 7.597.254,83**

Documento assinado digitalmente por: BENEDITO PEDRO DA CUNHA ALEXANDRE,DANYLLO CARVALHO LOPES BARROZO,Marcelo Monteiro de Moraes,MARCO ANTONI
Para validar a(s) assinatura(s) ou baixar o original acesse https://cia.tjmt.jus.br/publico/ValidarDocumento e utilize o código 180D8356

RADAR ELETRÔNICO TCE / MT: Em pesquisa no Radar Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, quando se busca os assuntos: Gestão de Credenciais Privilegiadas e Cofre de Senhas. Anexo o relatório da pesquisa.
CATÁLOGO DE PREÇOS DA SECRETARIA DE GOVERNO DIGITAL: O objeto que será contratado não está composto no referido catálogo.
PREÇOS PÚBLICOS: Art 5º, inc. I e II, IN 73/2020: Após pesquisas no gov.br/paineldeprecos, site de busca Google, no site ComprasNet e Banco de Preços localizamos pregões eletrônicos que tratam do mesmo objeto global que esta pretendendo a neste projeto de Gestão de Credenciais Privilegiadas.
ORÇAMENTOS PRIVADOS: Art. 5º, inc. IV, IN 73/2020: Encaminhamos cotação direta para mais de 135 empresas/e-mails especializadas no ramo do objeto contratado, efetuamos contato telefônico com os fornecedores listados no Anexo A do E Preliminar, para encaminharem o orçamento solicitado. As empresas BeyoundTrust, APTUM, DISRUPTEC, 7Secure, ARVVO e NTSec responderam com orçamentos correspondente ao nosso objeto. Alguns valores não foram utilizados na composição de preços por estarem muito acima ou muito abaixo relação dos demais valores apurados. As outras empresas não responderam aos e-mails enviados e reiterados em abril de 2022. As propostas aqui utilizadas contêm a descrição do objeto, CPF / CNPJ do proponente, endereço e telefone de contato, assim como data da proposta. Consoante Art. 2º - I - preço estimado: valor obtido a partir de método matemático aplicado em série de preços coletados, podendo desconsiderar, na sua formação, os valores inexequíveis, inconsistentes e os excessivamente elevados, da IN 73/2020.
OUTROS ORÇAMENTOS: Art. 5º, inc. III, IN 73/2020: Não foram utilizados orçamentos de outras fontes, como sites especializados, dentre outros.
METODOLOGIA MATEMÁTICA ADOTADA E JUSTIFICATIVA: Art. 6º, caput, §2º e §3º: Para o lote utilizou-se o cálculo do desvio padrão nos valores, fez-se a média de todos os preços aplicou-se o menor e maior valor em até 30%, reti valores acima e abaixo do desvio padrão, no entanto não resultou na utilização do cálculo da média. Utilizou-se a mediana, pois a média restou em maior valor. Não utilizou-se o menor preço pois poderia restar inexequível. Consoante ao conteúdo da Instrução Normativa nº 73/2020 do MPOG, mais especificamente Art. 3 e seus incisos, foi considerada nessa metodologia o preço estimado.

Documento assinado digitalmente por: BENEDITO PEDRO DA CUNHA ALEXANDRE,DANYLLO CAVALHO LOPES BARROZO,Marcelo Monteiro de Moraes,MARCO ANTONIO
Para validar a(s) assinatura(s) ou baixar o original acesse https://cia.tjmt.jus.br/public/Validar/documento e utilize o código 180D8356

- ANEXO E

RADAR TCE-MT

GESTÃO DE CREDENCIAIS PRIVILEGIADAS

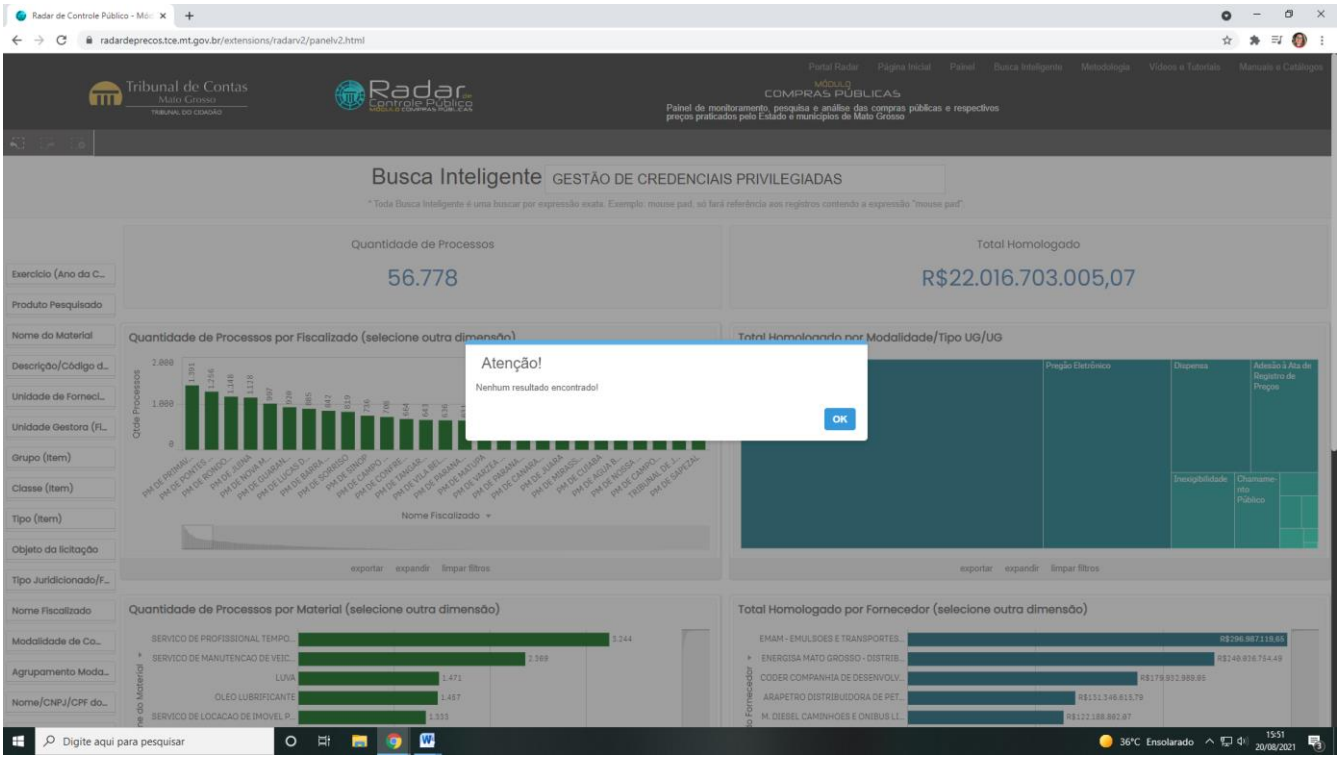

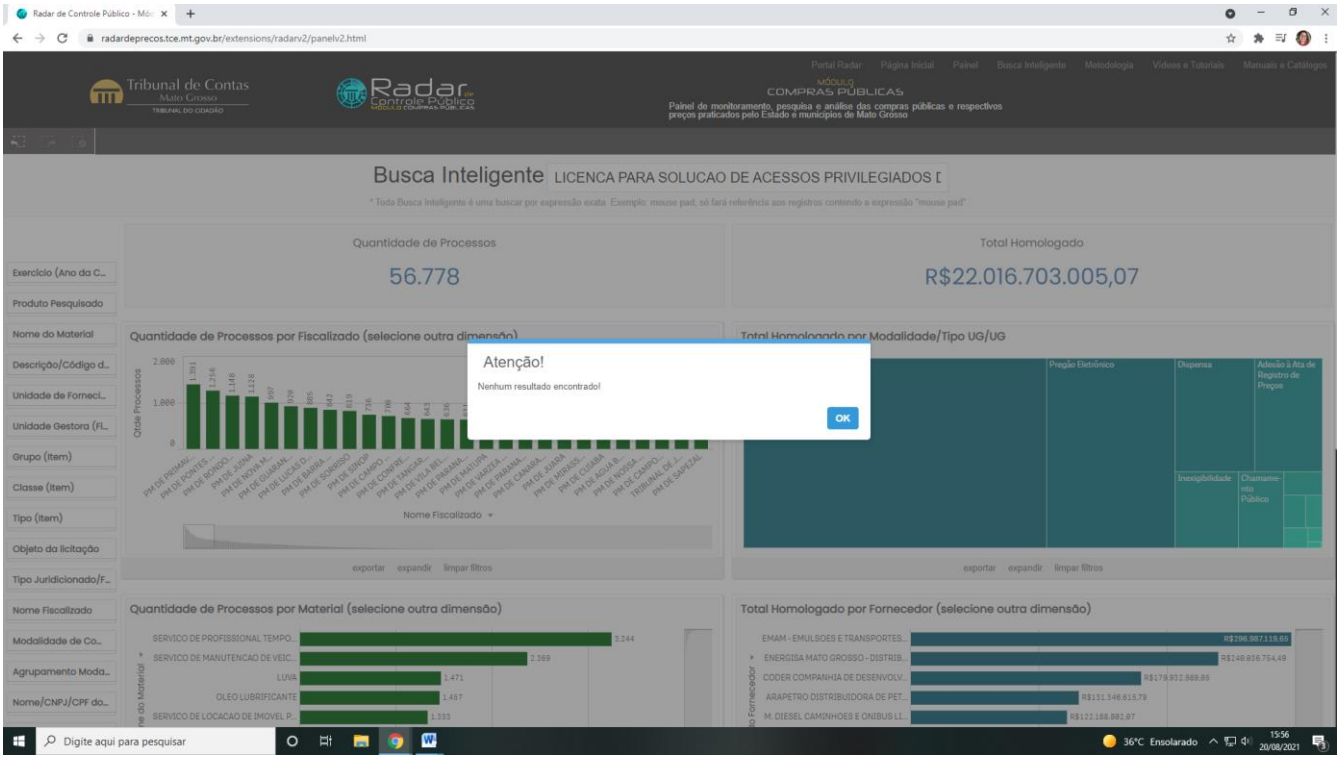

Documento assinado digitalmente por: BENEDITO PEDRO DA CUNHA ALEXANDRE,DANYLLO CARVALHO LOPES BARROZO,Marcelo Monteiro de Moraes,MARCO ANTONIO MOLINA PARADA,ANDERSON DOMINGUES AUGUSTO
Para validar a(s) assinatura(s) ou baixar o original acesse https://cia.tjmt.jus.br/publico/ValidarDocumento e utilize o código 180D8356

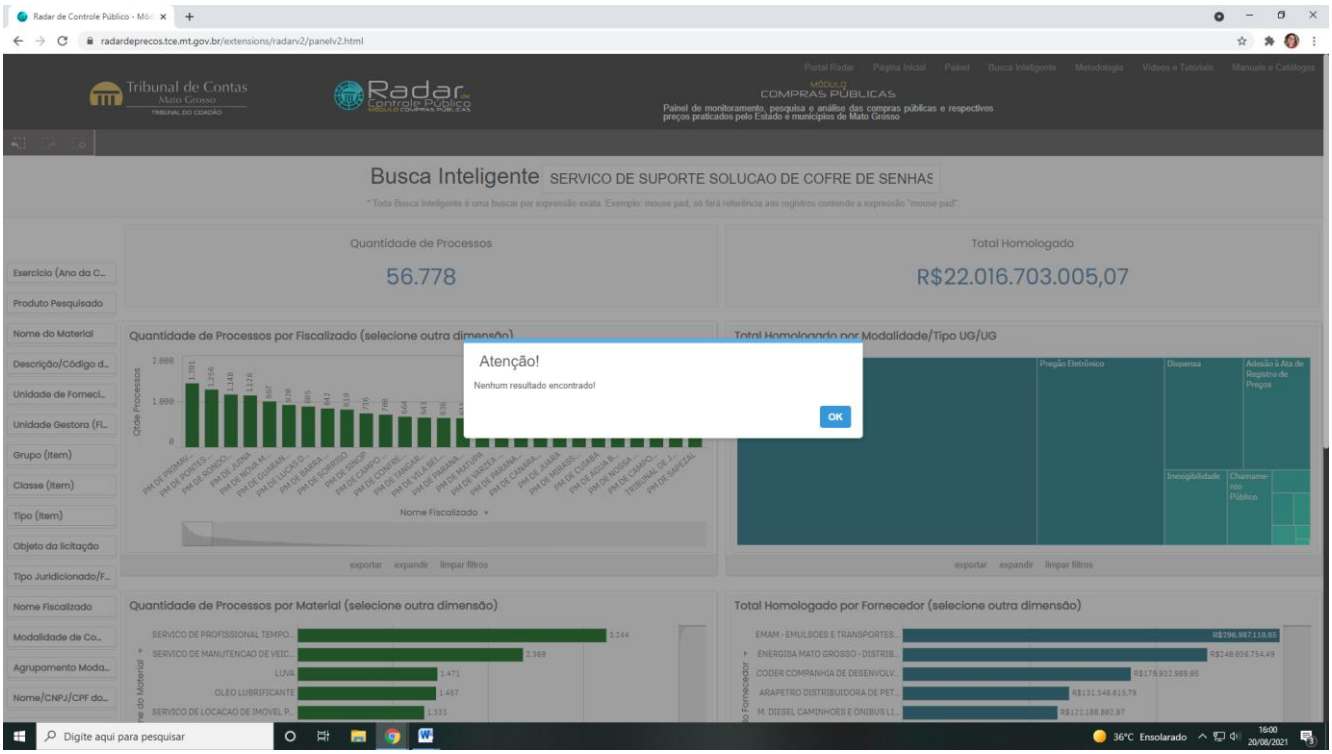

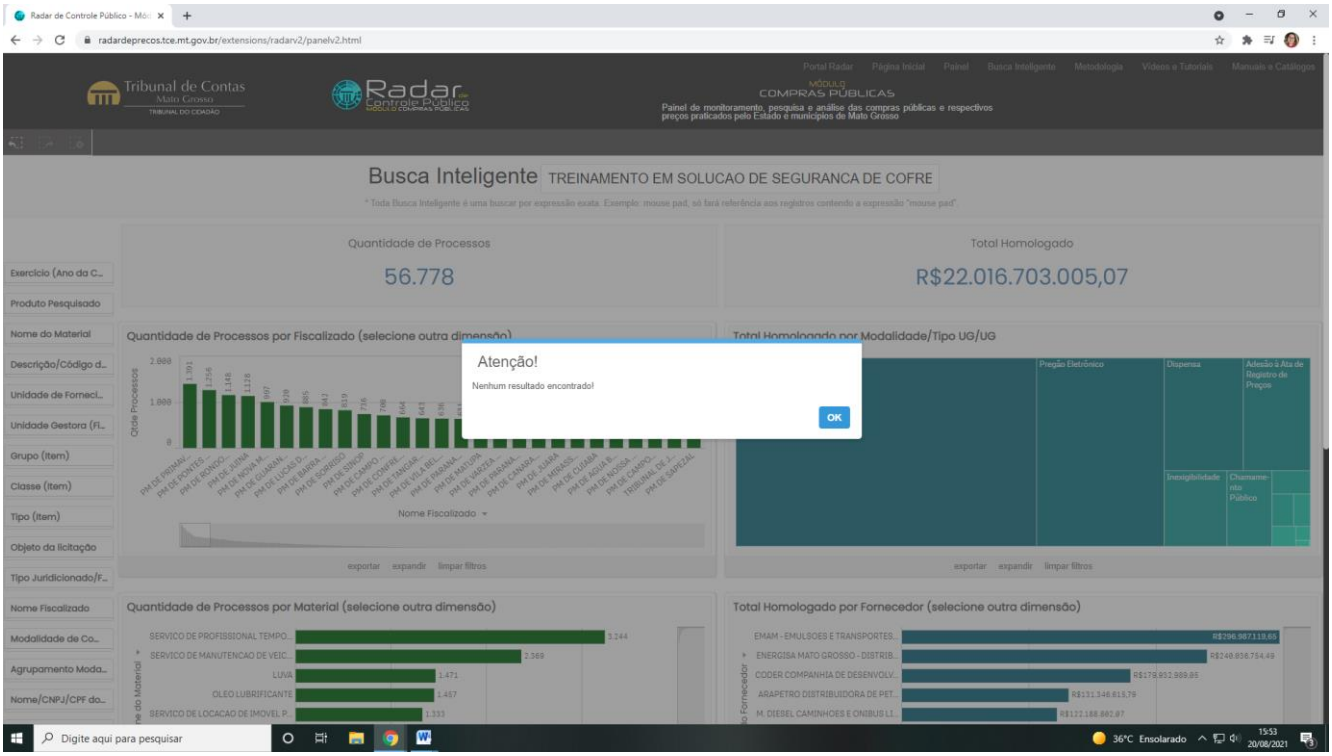

Documento assinado digitalmente por: BENEDITO PEDRO DA CUNHA ALEXANDRE,DANYLLO CARVALHO LOPES BARROZO,Marcelo Monteiro de Moraes,MARCO ANTONIO MOLINA PARADA,ANDERSON DOMINGUES AUGUSTO
Para validar a(s) assinatura(s) ou baixar o original acesse https://cia.tjmt.jus.br/publico/ValidarDocumento e utilize o código 180D8356

- ANEXO F

ESTIMATIVA DO PLANO DE DESEMBOLSO FINANCEIRO

GESTÃO DE CREDENCIAIS PRIVILEGIADAS

LOTE 1

ANO 1 - 2022						ANO 2 - 2023					
Empenho Estimado	**Item**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**	**Observação**	**Empenho Estimado**	**Item**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**	**Observação**
Outubro	1	1	R$ 4.994.855,63	R$ 4.994.855,63	Pagamento em parcela única	-	1	0	-	-	-
Outubro	2	30	R$ 82.867,39	R$ 331.469,56	O pagamento deste item será em 30 meses. Portanto pegamos o total e dividimos por 30 e multiplicamos por quatro meses	Janeiro a Dezembro	2	30	R$ 82.867,39	R$ 994.408,68	Continuação do pagamento dos meses x 12.
Outubro	3	1	R$ 116.377,50	R$ 116.377,50	Pagamento em parcela única	-	3	0	-	-	-
TOTAL				**R$ 5.442.702,69**		**TOTAL**					**R$ 994.408,68**

ANO 3 -2024				
Empenho Estimado	**Item**	**Qtde**	**Valor Total**	**Observação**
-	1	0	-	-
Janeiro a Junho	2	30	R$ 994.408,68	Continuação do pagamento dos meses x 12.
-	3	0	-	-
TOTAL			**R$ 994.408,68**	

ANO 4 -2025				
Empenho Estimado	**Item**	**Qtde**	**Valor Total**	**Observação**
-	1	0	-	-
Janeiro a Junho	2	30	R$ 165.734,78	Continuação do pagamento dos meses x 02.
-	3	0	-	-
TOTAL			**R$ 165.734,78**	

Documento assinado digitalmente por: BENEDITO PEDRO DA CUNHA ALEXANDRE,DANYLLO CARVALHO LOPES BARROZO,Marcelo Monteiro de Moraes,MARCO ANTONIO MOLINA PARADA,ANDERSON DOMINGUES AUGUSTO
Para validar a(s) assinatura(s) ou baixar o original acesse https://cia.tjmt.jus.br/publico/ValidarDocumento e utilize o código 180D8356

- Anexo G

APLIC

GESTÃO DE CREDENCIAIS PRIVILEGIADAS

Item	Descrição	APLIC
01	Solução de gerenciamento de acessos privilegiados, com softwares principal, adicionais e sublicenciados – Cofre de Senhas, com instalação.	00037430
02	Suporte, manutenção técnica mensal adaptativa, preventiva e corretiva 24x7x365 (durante vinte e quatro horas, nos sete dias da semana e trezentos e sessenta e cinco dias do ano) e atualizações;	00037431
03	Treinamento oficial do fabricante, de administração e funcionalidades da solução, para 05 servidores do TJMT e 05 ouvintes.	00037432

Documento assinado digitalmente por: BENEDITO PEDRO DA CUNHA ALEXANDRE,DANYLLO CARVALHO LOPES BARROZO,Marcelo Monteiro de Moraes,MARCO ANTONIO MOLINA PARADA,ANDERSON DOMINGUES AUGUSTO
Para validar a(s) assinatura(s) ou baixar o original acesse https://cia.tjmt.jus.br/publico/ValidarDocumento e utilize o código 180D8356